DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.741 João Pessoa - Sábado, 19 de Novembro de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.447 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Eduardo Girão Câmara do Vale.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Eduardo Girão Câmara do Vale, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.448 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Altera a Lei nº 12.141, de 24 de novembro de 2021, para acrescentar o inciso VI ao art. 3º, inserindo nas diretrizes do Programa Primeira Infância do Estado da Paraíba à prevenção de doenças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 3º da Lei nº 12.141, de 24 de novembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
VI - a prevenção da transmissão das doenças verticalmente transmissíveis, como HIV, sífilis, Hepatite B, toxoplasmose, rubéola e outras doenças sexualmente transmissíveis, zika vírus e demais arboviroses, como malária, tuberculose e doenças de chagas, incluindo enfermidades de origem misteriosas, a exemplo da hepatite aguda infantil (NR)."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.449 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADOS RICARDO BARBOSA E ADRIANO GALDINO.

Revoga a Lei estadual nº 12.083, de 13 de outubro de 2021, que "Institui a política de vacinação contra a COVID-19 no Estado da Paraíba".

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei estadual nº 12.083, de 13 de outubro de 2021, que "Institui a política de vacinação contra a COVID-19 no Estado da Paraíba".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.450 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres no Estado da Paraíba a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres no Estado da Paraíba, ficam obrigados a notificar ao Conselho Tutelar do Município e ao Ministério Público do Estado da Paraíba, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas instalações.
Art. 2º A notificação sigilosa deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, fazendo constar:
I – nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;
II - quando possível, constar o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada;
III - rubrica e número de registro em Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento;
IV - demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a notificação deverá ser encaminhada com o intuito de promover os cuidados socioeducacionais voltados para a proteção da criança e do adolescente.
Art. 3º O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvido no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres no Estado da Paraíba precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.
Art. 4º O Poder Público poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.451 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Reconhece de Utilidade Pública a Loja Maçônica Raimilson Felinto nº 8, localizada no município de Pombal, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública a Loja Maçônica Raimilson Felinto nº 8, localizada no município de Pombal, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.452 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba as Tribos Indígenas Carnavalescas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba as tribos indígenas carnavalescas**.**

Parágrafo único. Entendem-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.453 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre Alergia Alimentar no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3.588/2022, de autoria do Deputado Jeová Campos, que "*Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre Alergia Alimentar no Estado da Paraíba*".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei institui a Semana Estadual de Conscientização sobre Alergia Alimentar.

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, vejo-me compelido a vetar o Projeto de Lei, pelas razões a seguir expostas.

Em seu art. 2º, o projeto de lei nº 3.588/2022 dispõe:

Art. 2º Durante a semana, serão realizados seminários, ciclos, palestras e eventos relativos ao tema visando à identificação da alergia alimentar, sua prevenção e o tratamento médico adequado, além de ações educativas.

Deste modo, está dispondo sobre serviço público e criando inúmeras obrigações para órgãos da administração estadual, que demandarão ações administrativas específicas e a necessidade de servidores públicos para executar essas novas atribuições.

Assim, ao instituir obrigações para o Poder Executivo disciplinar matéria ligadas primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, ‘’b’’ e “e”, da Constituição Estadual, observe:

> **“**Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa**,** matéria orçamentária **e serviços públicos;**
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”.** *(Grifo nosso)*

Logo, ao imputar ações concretas a serem executadas pelas Secretarias e órgãos da Administração, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende ser inconstitucional Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que demanda ações concretas da administração pública, ao estabelecer novo regramento de atribuições para prestação de serviço público.

> “Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Vício de iniciativa reconhecido. Inconstitucionalidade mantida. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública.**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.” (ARE 1022397 AgR/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Julgamento: 08/06/2018) (*Grifo nosso*)

Dessa forma, a conversão da propositura em lei configuraria indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias dos representantes do Poder Executivo, implicando em afronta ao princípio da separação dos Poderes e aos dispositivos constitucionais que o sediam, inscritos no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

Vejamos o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

> **“A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual**, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.”.**
> [**ADI 2.654**, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, *DJE* de 9-10-2014.] (*Grifo nosso*).

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitu-**

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Naná Garcez de Castro Dória — DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda — DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa — DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão — DIRETOR DE RÁDIO E TV
Lúcio Falcão — GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762
Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

cionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001." *(Grifo nosso)*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 3.588/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.254/2022, de autoria do Deputado Jeová Campos, que "Institui o Programa Estadual de Educação Financeira Escolar e dá outras providências.".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei visa **instituir no Estado da Paraíba, o Programa** de Educação Financeira Escolar, com o objetivo de introduzir, estimular e transmitir, por meio de conteúdos práticos, lúdicos e interativos, conceitos básicos de educação financeira aos alunos da Rede Estadual de Ensino (artigo 1º).

Reconheço os elevados propósitos do legislador. Entretanto, em consonância com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), vejo-me compelido a negar assentimento por inconstitucionalidade formal.

O projeto de lei nº 3.254/2021, de iniciativa parlamentar, ao criar um programa do âmbito do Poder Executivo estadual, incidiu em inconstitucionalidade. É o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, **QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.** 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.** 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. **Princípio da simetria federativa de competências.** 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.
> (ADI 2329, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

Sabe-se, consoante com entendimento do STF acima, que a criação de programa no âmbito do Poder Executivo estadual deve ser fruto de lei de autoria do governador. No caso em tela, a pretensa criação se dá por projeto de lei de iniciativa parlamentar, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

A instituição de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

O art. 63, §1º, II, ''b'' e "e", da Constituição Estadual, confere ao Governador a competência privativa para dispor sobre tema de cunho administrativo e serviço público, pois a ele cabe exercer a direção superior da administração pública e praticar os demais atos de gestão. Vejamos:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

O veto, contudo, não implicará em qualquer prejuízo para os estudantes, pois a temática "educação financeira" já é devidamente abordada nas atividades pedagógicas dos estudantes da rede estadual.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(Grifo nosso).*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.254/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.400/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.254/2021
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 25 / 10 / 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa Estadual de Educação Financeira Escolar e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, o Programa de Educação Financeira Escolar, com o objetivo de introduzir, estimular e transmitir, por meio de conteúdos práticos, lúdicos e interativos, conceitos básicos de educação financeira aos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. O Programa de Educação Financeira Escolar tem como meta proporcionar às crianças, aos jovens e aos adolescentes da Rede Estadual de Ensino o acesso universal à educação financeira como área de conhecimento de aprendizagem essencial, que compõe o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais no âmbito da Educação Básica escolar e orienta sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas, bem como pelas instituições ou redes escolares.

Art. 2º Fica instituída a Semana Estadual de Educação Financeira no Estado da Paraíba, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, com o objetivo de promover o Programa Estadual de Educação Financeira Escolar.

Parágrafo único. O objetivo da Semana Estadual de Educação Financeira é desenvolver atividades no âmbito escolar que garantam noções básicas, bem como estimulem os alunos a buscar conhecimentos financeiros e previdenciários, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e autonomia.

Art. 3º Para consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser realizadas palestras sobre educação financeira, bem como distribuídos materiais informativos acerca do tema.

Art. 4º Poderá o Poder Público firmar convênios, termos de cooperação técnica, parceiras ou outras modalidades previstas em lei, com entidades públicas ou privadas, para execução das ações previstas desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de outubro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.080 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o aumento no número de casos de Covid-19 registrados em âmbito estadual no mês de novembro do corrente ano,

D E C R E T A:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas estaduais passa a ser obrigatório a partir do dia 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico estadual e nacional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 635/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **17/11/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANGELICA RAMOS LIRA	943.050-4	COMISSIONADO	180	10/11/2022	08/05/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDILENE RITA SOBRINHO RAMOS	602.436-0	COMISSIONADO	180	08/11/2022	06/05/2023
SEC.EST.SAUDE	JESSICA DA SILVA FERREIRA	942.301-0	COMISSIONADO	180	06/11/2022	04/05/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO LINS COELHO	185.470-4	ESTATUTARIO	180	03/11/2022	01/05/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO LINS COELHO	188.742-4	ESTATUTARIO	180	03/11/2022	01/05/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANDRESSA PRICILA DE SOUZA LEITE	909.859-3	COMISSIONADO	15	21/10/2022	04/11/2022
SEC.EST.FAZENDA	BASILIO VIEIRA DE SOUSA	76.599-6	ESTATUTARIO	30	03/11/2022	02/12/2022
SEC.EST.SAUDE	DANNIELLY EULINA TORRES PEREIRA	161.016-3	ESTATUTARIO	45	31/10/2022	14/12/2022
SEC.EST.SAUDE	DIONY MARIA ROCHA SOUSA	162.871-2	ESTATUTARIO	20	11/11/2022	30/11/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA	168.124-9	ESTATUTARIO	90	26/10/2022	23/01/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FELIPE ALVES BATISTA MEDEIROS	174.139-0	ESTATUTARIO	30	08/11/2022	07/12/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE CRIZONILDO ALEXANDRE PEREIRA	187.944-8	COMISSIONADO	15	08/11/2022	22/11/2022
SEC.EST.SAUDE	LUCIANE DE PAIVA CORREIA	162.204-8	ESTATUTARIO	7	11/11/2022	17/11/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA DA COSTA MEDEIROS DANTAS	80.740-1	ESTATUTARIO	10	08/11/2022	17/11/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA LUIZA DA SILVA TARGINO	907.088-5	COMISSIONADO	15	09/11/2022	23/11/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIZIHARA SILVA DE SOUZA	908.717-6	COMISSIONADO	7	10/11/2022	16/11/2022
SEC.EST.SAUDE	RENATA FEITOSA DUARTE	915.723-9	COMISSIONADO	6	03/11/2022	08/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSILENE MENESES DA SILVA	159.777-9	ESTATUTARIO	30	05/11/2022	04/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSILENE MENESES DA SILVA	179.355-1	ESTATUTARIO	30	05/11/2022	04/12/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	178.770-5	ESTATUTARIO	30	01/04/2022	30/04/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARMEZIA ALVES CARDOSO	142.149-2	ESTATUTARIO	90	15/11/2022	12/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CICERO PALITOT GOMES	90.906-8	ESTATUTARIO	90	08/11/2022	05/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDGERSON PEREIRA DA SILVA	99.498-7	ESTATUTARIO	90	30/10/2022	27/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MOURA	189.473-1	ESTATUTARIO	60	14/11/2022	12/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE FORTUNATO FERREIRA	149.148-2	ESTATUTARIO	60	20/10/2022	18/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEANE DE LIMA E SILVA	143.979-1	ESTATUTARIO	90	14/11/2022	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA TATIANA NEGREIROS DE SOUSA	158.794-3	ESTATUTARIO	30	05/11/2022	04/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCELO TOMAZ DE LIMA	165.534-5	ESTATUTARIO	15	16/11/2022	30/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCOS DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS	132.747-0	ESTATUTARIO	30	31/10/2022	29/11/2022
SEC. EST. GOVERNO	MARCOS SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO	109.590-1	ESTATUTARIO	30	28/10/2022	26/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CELIA RIBEIRO	142.766-1	ESTATUTARIO	30	13/11/2022	12/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CENIR RAMALHO	141.291-4	ESTATUTARIO	90	11/11/2022	08/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132.473-0	ESTATUTARIO	90	05/11/2022	02/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MORAES	144.118-3	ESTATUTARIO	45	10/11/2022	24/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DELANIA TAVARES DOS SANTOS IRINEU	144.106-0	ESTATUTARIO	60	10/11/2022	08/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA FATIMA DE LIMA	134.741-1	ESTATUTARIO	90	14/11/2022	11/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA VILMA DE OLIVEIRA	141.264-7	ESTATUTARIO	60	27/10/2022	25/12/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **Expediente : 18-11-2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **Resenha nº : 637/2022**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
21000416-9	1756273	ALISSON BATISTA LUIZ	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
21001421-1	1783041	CLAUDIO MARQUES TRINDADE	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
21000804-1	1578103	FABIO LUCIANO DE ARAUJO MAIA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1429/ GS **João Pessoa, 16 de novembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA**, matrícula nº 945.125-1, para FISCAL DE OBRAS, da "OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES FUNCIONAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - ABRIGO DE RESÍDUOS, BANCO DE LEITE, ENFERMARIA, NECROTÉRIO, UPR E URGÊNCIA", Contrato nº 367/2022, Processo nº SES-PRC-2021/01109.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 1430/ GS **João Pessoa, 16 de novembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOSE ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA**, matrícula nº 945.125-1, para FISCAL DE OBRAS, da "REFORMA DO PRÉDIO DO 4° NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE - CUITÉ/PB", Contrato nº 390/2022, Processo nº SES-PRC-2021/03117.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 17/11/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/10/2021	SEE-PRC-2021/02888	313/2021	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO INTEGRIS, LOCALIZADO NA RUA JAFES MEDEIROS 112, BAIRRO DAS MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRIS FII LTDA. - CNPJ 40.056.836/0001-22.
21/10/2021	SEE-PRC-2021/02888	315/2021	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO INTEGRIS, LOCALIZADO NA RUA JAFES MEDEIROS, 112, BAIRRO DAS MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRIS FII LTDA. – CNPJ 39.415.519/0001-76.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
28/07/2022	0004868-8/2019	302/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CASSIANO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE OURO VELHO–PB.
28/07/2022	0004868-8/2019	303/2022	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CASSIANO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE OURO VELHO–PB.
28/07/2022	0004868-8/2019	304/2022	RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CICLOS III, IV, V, VI, MINISTRADA PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CASSIANO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE OURO VELHO–PB.
22/09/2022	0028787-5/2018	368/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CUITÉ–PB.
22/09/2022	SEE-PRC-2021/09901	369/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MELQUÍADES VILAR, LOCALIZADA NA RUA ISMÊNIA MACHADO, 38, CENTRO, NA CIDADE DE TAPEROÁ–PB.
22/09/2022	002927-1/2018	370/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SEVERINO GREGÓRIO DANTAS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MARIA DA COSTA, S/N, DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDÓ, NA CIDADE DE PICUÍ–PB.
22/09/2022	0028616-5/2019	371/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POVOADO SILVESTRE, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO BARROS, S/N, POVOADO SILVESTRE, NA CIDADE DE TAVARES–PB.
22/09/2022	0028616-5/2019	372/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO POVOADO SILVESTRE, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO BARROS, S/N, POVOADO SILVESTRE, NA CIDADE DE TAVARES–PB.
22/09/2022	0006783-6/2019	385/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. JOSÉ OLÍMPIO MAIA, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO PIMENTA, 225, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ–PB.
22/09/2022	0006783-6/2019	386/2022	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. JOSÉ OLÍMPIO MAIA, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO PIMENTA, 225, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ–PB.
22/09/2022	0006783-6/2019	387/2022	RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA MINISTRADA PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. JOSÉ OLÍMPIO MAIA, LOCALIZADA NA RUA HORÁCIO PIMENTA, 225, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ–PB.
22/09/2022	0012664-1/2019	391/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO MAIA, LOCALIZADA NA RUA ALCINDO OLÍMPIO MAIA, 331, CENTRO, NA CIDADE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ–PB.
22/09/2022	0012664-1/2019	392/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO MAIA, LOCALIZADA NA RUA ALCINDO OLÍMPIO MAIA, 331, CENTRO, NA CIDADE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ–PB.
22/09/2022	0012664-1/2019	393/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA MINISTRADA PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO MAIA, LOCALIZADA NA RUA ALCINDO OLÍMPIO MAIA, 331, CENTRO, NA CIDADE DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ–PB.
29/09/2022	0013739-5/2019	404/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA CORUJINHA, LOCALIZADA NA RUA RODOPIANO FERREIRA DA NÓBREGA, 435, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO INTEGRAÇÃO CENTRO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 35.491.265/0001-14.
29/09/2022	0013739-5/2019	405/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA CORUJINHA, LOCALIZADA NA RUA RODOPIANO FERREIRA DA NÓBREGA, 435, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO INTEGRAÇÃO CENTRO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 35.491.265/0001-14.
29/09/2022	0013739-5/2019	406/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CORUJINHA, LOCALIZADA NA RUA RODOPIANO FERREIRA DA NÓBREGA, 435, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO INTEGRAÇÃO CENTRO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 35.491.265/0001-14.
06/10/2022	0006089-5/2019	408/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL FRANCISCO MAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MESQUITA, 112, CENTRO, NA CIDADE DE JERICÓ–PB.
06/10/2022	0004893-6/2020	409/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA PADRE MANOEL OTAVIANO, 190, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO–PB.
06/10/2022	0004893-6/2020	410/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA PADRE MANOEL OTAVIANO, 190, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO–PB.
06/10/2022	SEE-PRC-2021/16202	411/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DR. ELPIDIO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 235, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
06/10/2022	0008806-4/2019	412/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL. DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DANIEL CARNEIRO, LOCALIZADA NA RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 60, CENTRO, NA CIDADE DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.
06/10/2022	0008806-4/2019	414/2022	RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MINISTRADA PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DANIEL CARNEIRO, LOCALIZADA NA RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 60, CENTRO, NA CIDADE DE RIACHO DOS CAVALOS–PB.
13/10/2022	0014489-8/2018	418/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ PAZ DE LIMA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO ALMINO, 17, CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO-PB.
13/10/2022	0014489-8/2018	419/2022	RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MINISTRADA PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ PAZ DE LIMA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO ALMINO, 17, CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO–PB.
13/10/2022	SEE-PRC-2022/15283	420/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELO CETEPA, LOCALIZADO NA RUA JUAREZ TÁVORA, 50, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA RITA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DA PARAÍBA LTDA. – CNPJ 07.901.800/0001-22.
13/10/2022	SEE-PRC-2022/15287	421/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO PELO CETEPA, LOCALIZADO NA RUA JUAREZ TÁVORA, 50, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA RITA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DA PARAÍBA LTDA. – CNPJ 07.901.800/0001-22.
20/10/2022	0009876-3/2020	424/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MAYLLA LOPES NOVAES, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
20/10/2022	SEE-PRC-2022/06181	425/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA ADVENTISTA DE JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA JUIZ AMARO BEZERRA, 290, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA – CNPJ 17.763.911/0015-79.
20/10/2022	SEE-PRC-2022/06181	426/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ADVENTISTA DE JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA RUA JUIZ AMARO BEZERRA, 290, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA – CNPJ 17.763.911/0015-79.
20/10/2022	SEE-PRC-2021/17238	427/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO VIVER E APRENDER, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE, 129, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JACARAÚ–PB, MANTIDO POR ALESSANDRA ADELAIDE DE LIMA – CNPJ 41.650.197/0001-91.
20/10/2022	SEE-PRC-2021/17238	428/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO INSTITUTO VIVER E APRENDER, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE, 129, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JACARAÚ–PB, MANTIDO POR ALESSANDRA ADELAIDE DE LIMA – CNPJ 41.650.197/0001-91.
27/10/2022	SEE-PRC-2022/22295	437/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JÚLIA MARQUES RÊGO VILHENA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
27/10/2022	SEE-PRC-2022/16890	438/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FABIANO GODINHO DE ARAÚJO SARAIVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
27/10/2022	SEE-PRC-2022/16896	439/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LÍVIA GODINHO DE ARAÚJO SARAIVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
27/10/2022	SEE-PRC-2022/08396	441/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MINISTRADO PELO O PARTHENOON, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BOTELHO, 18, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA LTDA. – CNPJ 32.409.911/0001-63.
27/10/2022	SEE-PRC-2022/08227	442/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELO O PARTHENOON, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BOTELHO, 18, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA LTDA. – CNPJ 32.409.911/0001-63.
27/10/2022	SEE-PRC-2022/08397	443/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA MINISTRADO PELO O PARTHENOON, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BOTELHO, 18, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA LTDA. – CNPJ 32.409.911/0001-63.
27/10/2022	0005520-3/2019	444/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO GOMES, LOCALIZADA NA RUA ANGELINA MARIZ, 50, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ–PB.
27/10/2022	0005520-3/2019	445/2022	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO GOMES, LOCALIZADA NA RUA ANGELINA MARIZ, 50, CENTRO, NA CIDADE DE BREJO DO CRUZ–PB.

29/10/2022	0031296-3/2019	447/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA CONSTRUIR BESSA, LOCALIZADA NA AV. MARECHAL HERMES DA FONSECA, 900 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA B&P SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI – CNPJ 32.435.609/0001-80.
29/10/2022	0031296- 3/2019	448/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NA ESCOLA CONSTRUIR BESSA, LOCALIZADA NA AV. MARECHAL HERMES DA FONSECA, 900 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA B&P SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI – CNPJ 32.435.609/0001-80.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 129/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 16 de setembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Exonerar, SILVANA CIBELLE DA SILVA, matrícula 663.740-0, do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Técnica, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 130/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 16 de setembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear MAYARA HAYANNA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Técnica, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 141/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 09 de novembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Exonerar REGINALDO RAMALHO RIBEIRO, matrícula **663.722-1**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 142/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 09 de novembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear GRAZIELA LEAL CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Saúde, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 152/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 09 de novembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Exonerar, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES, matrícula 664262-4 do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Especial, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 153/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 09 de novembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCS-5, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 154/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 09 de novembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Exonerar, MIGUEL MOURA LINS SILVA, matrícula 664340-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCS-5, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 155/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 09 de novembro de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear MIGUEL MOURA LINS SILVA para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Especial, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 164/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 10 de novembro de 2022.**

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC-PB e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando o DECRETO Nº 35.784 DE 26 DE MARÇO DE 2015 que regulamenta o Estágio Probatório e a Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual da Paraíba.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 01/SEAD DE 29 DE JUNHO DE 2015 que define a metodologia, os procedimentos e os instrumentos da Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor público civil em período de Estágio Probatório na Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, a que se refere o artigo 19 do Decreto Estadual 35.784 de 26 de março de 2015.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Ricacio Lima da Cruz, matrícula 664.297-7 – presidente;
II – Luiz Gonzaga Herculano Filho, matrícula 661.170-2 – membro;
III – Benilton Andrade Barbosa Júnior, matrícula 663.709-4 – membro;
IV – Miguel Moura Lins Silva, matrícula 664.340-0 – membro;
V – Jonathan Oliveira de Pontes, matrícula 664.262-4 – membro;
VI – Zioelma Albuquerque Maia, matrícula 663.858-9 – suplente;
VII – Luito Vilar Lopes, matrícula 663.544-0 – suplente;
VIII – Carla Maranhão de Moura, matrícula 661.879-1 – suplente;
IX – Rafael Ferreira De Souza Honorato, matrícula 664.345-1 - suplente;
X – Graziela Leal Cunha, matrícula 663.859-7– suplente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 140/2022/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o andamento do PAD instaurado mediante Portaria nº 127;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a renovação do afastamento preventivo dos servidores José Virgínio da Silva, matrícula 664.323-0 e Elton Júnior Rodrigues, matrícula 664.156-3 pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 135 da LC 58/2003, haja vista a gravidade da imputação, bem como para resguardar o bom andamento dos trabalhos da comissão e da unidade socioeducativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

Portaria Externa Nº 0172/2022/GP/FUNDAC

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

***Art.1º* - Designar os seguintes servidores nomeados para as funções relacionadas abaixo:**

Centro Socioeducativo Edson Mota – CSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCOS BENTO PESSOA	661.236-9	DIRETOR
LUCIANA MARIA BRITO GOMES	663.486-9	VICE DIRETOR
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	663.832-5	COORDENADOR TÉCNICO

Centro Educacional do Jovem – CEJ

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WALDIR VICTOR DE BARROS	663.863-5	DIRETOR
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	664.294-2	VICE DIRETOR
VANESSA ALVES DA SILVA	722.513-0	COORDENADOR TÉCNICO

Centro Educacional do Adolescente – CEA/JP

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEBORA RAQUEL PEREIRA CAVALCANTE	663.730-2	DIRETOR
DIEGO HENRIQUE BATISTA CABRAL	664.346-9	VICE DIRETOR
ANDREA COSTA CAVALCANTE	664.296-9	COORDENADOR TÉCNICO

Semiliberdade

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCIANO CESAR CABRAL CASTRO	664.343-4	DIRETOR
ERIKA PATRICIA CHIANCA TAVARES DE OLIVEIRA	663.408-7	VICE DIRETOR
ELMA MARIA SERAFIM DE SOUSA	663.043-0	COORDENADOR TÉCNICO

Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
HOZANA NASCIMENTO DOS SANTOS	664.303-5	DIRETOR
MARIA DO CÉU DE ARAÚJO CABRAL	661.958-9	VICE DIRETOR

Complexo Lar do Garoto

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANTONIO MARCIO SANTANA FIGUEIREDO	663.833-3	DIRETOR
VALGERLANE DO NASCIMENTO SANTOS	663.783-3	COORDENADOR TÉCNICO

Centro Educacional do Adolescente – CEA/SOUSA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NADJA MARIA ABRANTES DE CARVALHO ESTRELA	660.161-8	DIRETOR
ALINE PAIVA PIRES	663.994-1	VICE DIRETOR
IZAURA RUTYELLE DE OLIVEIRA SANTOS	663.783-3	COORDENADOR TÉCNICO

Padaria Escola "Maria de Lourdes Dantas"

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WESLLEY FREITAS DE SOUZA	664.029-0	GERENTE

***Art. 2°* - Revogam-se as disposições em contrário.**

***Art.3°* - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2022.**

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, 11 de novembro de 2022.

Portaria publicada em 17/11/2022.
Republicada por incorreção de dados.

PORTARIA EXTERNA Nº 188/2022/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o bem estar e preservação da saúde e da vida dos funcionários e socioeducandos do Sistema Socioeducacional do Estado da Paraíba;

Considerando a recente crescente de casos de infecção por COVID-19 e o aparecimento de nova variante;

Considerando a Nota Técnica 16/2022 oriunda do Ministério da Saúde, que recomenda o uso de máscaras em locais fechados.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os funcionários desta Fundação, bem como aos visitantes de suas unidades e sede que, ao menor sinal de sintomas gripais, passem a utilizar máscara e procurem o serviço de testagem mais próximo.

Art. 2º - Determinar que todo e qualquer funcionário que tenha contato com socioeducando, o faça com a utilização máscara, tendo em vista o aumentado risco de proliferação do vírus em ambientes confinados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 192/2022/GP/FUNDAC João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2022.1026.

CONSIDERANDO a necessidade de escala extra para garantir o funcionamento adequado das Unidades Socioeducativas desta Fundação;

CONSIDERANDO que a concessão de plantões extras nas unidades deve seguir rigorosamente o princípio da impessoalidade, eficiência e motivação;

RESOLVE:

Art. 1º - Além dos requisitos elencados na Portaria nº 138/2022, a escala de plantões extras deverá ser submetida ao Coordenador de Segurança, mediante justificativa prévia da necessidade do serviço, sendo este requisito essencial para que seja autorizado o pagamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Portaria publicada em 15/11/2022.
Republicada por incorreção de dados.

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 024/2022/GS/IASS. João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IASS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Inciso II, da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir a **Comissão Permanente de Licitação** composta pelos seguintes servidores: MARIA EMILIA DE SOUZA SERRÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 611.295-1 (Presidente), FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, Assessor Técnico, matrícula nº 613.378-9 (Membro) e LEONARDO ARAÚJO PESSOA**,** Técnico Administrativo, matrícula nº 613.470-0 (Membro).

Art. 2º - Como Suplentes, na ausência ou impedimentos de qualquer um dos membros titulares, ficam designados, subseqüentemente, os servidores: ANA CRISTINA AUGUSTO DE MELO, Datilógrafo, matrícula nº 611.800-3 (1º Suplente) e OLGA LÚCIA MÁXIMO DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 612.422-4, (2º Suplente).

Art. 3º - Ficando desde já revogada a PORTARIA Nº 013/2021/GS/IASS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 056/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	**Nº do Contrato**
JOSÉ FÉLIX DE BRITO NETO	226305-4	038.163.144-30	0399/2022 (PE 059/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de outubro de 2022.

PORTARIA 063/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	**Nº do Contrato**
José Ederivaldo Bento da Silva	102798-7	872 565 334 - 20	0892/2021 (Inex. 012/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de novembro de 2022.

Profª. Drª. Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 086/2022, que designou o Engenheiro Civil, **JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 9499-4,** como gestor do Contrato PJ-057/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E-PB EM 22.10.2022

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0354/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Major QOC	521.252-9	RODOLFO EMANOEL DE FREITAS ROSAS	064/2022	Mobiliário para a Nova Sede do Quartel do Comando Geral da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 909

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2302-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AGNALDO BRUNO DE ANDRADE SANTOS,** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº. 067.108-8,** com base no art. 19, §2º, alínea "b", c/c o art. 19, §3º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 9.939/2012, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c os art. 23, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019.

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 910

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4688-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALZINETH GOMES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº. 502.956-2**, com base no art. 7, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.765/1960, com redação dada pela MP nº 2215-10/2001), a partir da data da requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2 e 3º da Constituição Federal.

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 911

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8717-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LINEUDA DE LIMA SILVA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTÔNIO MARCOS PLÁCIDO DA SILVA, matrícula nº. 516.043-0,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 16 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 912

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8734-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES SOBRAL PEREIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ PEREIRA ROSA, matrícula nº 149.191-1,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 913

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8425-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA DE BARROS HIPOLITO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCUS ANTÔNIO HIPOLITO, matrícula nº 085.996-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1160

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008313-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ROSA CORREIA DA SILVA,** no cargo de **Perfurador,** matrícula **nº 128.091-1,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional,** com base no **Art. 4º, "caput", I a V, §§ 1º, 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, "caput", da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.**

João Pessoa, 31 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1165

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008183-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SILVANA RAIMUNDO MARINHO DE LIMA,** no cargo de **Agente Administrativo,** matrícula **nº 93.120-9,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7157-22,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, ADNALDO MENDES COSTA**,** matrícula nº. 520.085-7 conforme o disposto do **"art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44, caput, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº. 12.194/2022, c/c art. 34, §§ 1º e 2º da Lei nº. 5.701/1993, com redação dada, pela Lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 16 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1170

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0811554-07.2020.8.15.000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1443/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/09/2018, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **MARINÉZIO DOS SANTOS,** matrícula nº. 516.915-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0811554-07.2020.8.15.000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0830/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/05/2019, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **EVERALDO ALVES FRANCO,** matrícula nº. 519.695-7, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1172

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0811554-07.2020.8.15.000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0467/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/07/2021, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **GICÉLIO MARINHO DE SOUZA,** matrícula nº. 519.433-4, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0811554-07.2020.8.15.000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1610/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/09/2018, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** matrícula nº. 516.373-1, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".**

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008196-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DOLÔRES DOS SANTOS NASCIMENTO,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3** matrícula **nº 117.794-0,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1184

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008364-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VANDA CANDEIA SOUTO DA FONSECA,** no cargo de **Técnico de Nível Médio** matrícula **nº 88.223-2,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1185

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004136-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **FRANCISCO QUEIROGA DA SILVA HONORIO,** no cargo de **Oficial de Justiça,** matrícula **nº 127.303-5,** lotado (a) no **Tribunal de Justiça da Paraíba** com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c Art. 10, §§ 1°, II e 4°, e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2°, II da EC n° 103/19, c/c Art. 34-A, "caput" da CE, com redação dada pela EC nº 47/20.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1193

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008442-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA,** no cargo de **Cirurgião Dentista** matrícula **nº 89.396-0,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente em Exercício

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 864/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6833-22	ANTONIO INACIO DA SILVA	515.980-6
02	6440-22	ANTONIO CLAUDIO DO NASCIMENTO ARAUJO	511.058-1
03	6809-22	ANTONIO DE MELO PEREIRA	510.541-2
04	6411-22	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO	503.467-1
05	6532-22	ADEILSON SILVA BAZANTE	516.258-1
06	6445-22	ADAILTON SERAFIM FÉLIX	515.832-0
07	6470-22	ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA	518.994-2
08	6467-22	DANIEL GONÇALVES DE LIMA	518.096-1
09	6533-22	EUCLIDES FERREIRA LEÃO FILHO	503.571-6
10	6842-22	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	510.444-1
11	6356-22	GENILSON MEIRA CESAR	503.437-0
12	6235-22	JOSÉ DUARTE DE SOUSA	500.228-1
13	6466-22	JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA	515.153-8
14	5976-22	JOSÉ DE SOUSA MENDES	510.287-1
15	6347-22	JOSÉ DA SILVA LUIZ	510.080-1
16	5609-22	JOSÉ GILDO DE AZEVEDO CRUZ	511.171-4
17	6816-22	JOÃO LEITE DE CARVALHO NETO	515.373-5
18	6872-22	JOÃO BATISTA NETO	**500.245-1**
19	6042-22	JOÃO BATISTA BENEDITO LUIZ	**517.205-5**
20	6219-22	JESSENILDO AIRES DE SOUSA	**513.880-9**
21	5394-22	VICENTE DE PAULO PEREIRA	**503.864-2**
22	6104-22	WASHINGTON LUIS RAYMUNDO DA SILVA	**516.138-0**
23	6447-22	WALFRIDO JOSÉ JÚNIOR	**515.841-9**

João Pessoa, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 18 de novembro de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.032.874-9	908.849-1	RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR** convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 10;00h (dez horas) em primeira convocação e às 10:30h (dez e trinta) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre as seguintes pautas:
1 - Apreciação e aprovação da Carta Anual de 2022 da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR;
2 - Adequação do valor contábil constante na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2018 da Empresa Paraibana de Turismo S/A;
3 - Deliberação sobre as providências relativas ao parecer do relatório da auditoria da Empresa Paraibana de Turismo S/A.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2022.
Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR S/A

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da **PBTUR HOTÉIS S/A** convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 11:00h (onze horas) em primeira convocação e às 11:30h (onze e trinta) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre as seguintes pautas:
1 - Apreciação e aprovação da Carta Anual de 2022 da PBTUR HOTÉIS S/A;
2 - Adequação do valor contábil constante na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2018 da PBTUR HOTÉIS S/A;
3 - Deliberação sobre as providências relativas ao parecer do relatório da auditoria da PBTUR HOTÉI S/A.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2022.
Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR Hotéis S/A

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DA CHAMADA FINEP/FAPESQ Nº 01/2022

Programa Centelha II PB - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), considerando a disponibilidade de recursos orçamentários (subvenção econômica) no Programa Centelha II PB - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores, convoca os proponentes dos Projetos Suplentes, abaixo relacionados, a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, impreterivelmente, no período de 21 de novembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

PG	PS	Título do Projeto	Nome do Proponente	Município do Proponente	Temática
40	01	Rede Nacional Audiovisual Hermenêutica Digital - RNA+hd	CARLOS FEDERICO BUONFIGLIO DOWLING	João Pessoa	Tecnologia Social
41	02	3D-Didático	MARCELO JORGE CAVALCANTI DE SÁ	Patos	Manufatura Avançada e Robótica

PG: Posição do projeto na relação geral dos projetos selecionados.
PS: Posição do projeto na relação de projetos suplentes.

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.
Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA MATRÍCULA ESCOLAR
EDITAL Nº 048/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, através da Gerência de Tecnologia e Informação, torna público que estarão abertas, no período **de 21 de novembro de 2022 à 30 de janeiro de 2023**, do ano em curso, as inscrições para **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA (atualização do cadastro), MATRÍCULA,** para os novos alunos, e **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** da rede estadual, conforme estabelece o presente Edital.

1 DO OBJETO

O presente Edital destina-se a promover a ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO (renovação da matrícula), para os alunos que pretendam continuar na rede estadual, MATRÍCULA, para os interessados em ingressar na rede estadual e TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, para os alunos da rede interessados em mudar de unidade escolar.

2 DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A Atualização do Cadastro Escolar é o processo online, no qual os estudantes irão revisar seus dados cadastrais e solicitar a renovação da matrícula, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, para o ano letivo de 2023;

2.2 Deverá efetuar a Atualização do Cadastro Escolar, o(a) estudante que deseje permanecer na Rede Estadual de Ensino, nas seguintes etapas/modalidades:

I. Na Educação Infantil (em tempo regular ou em tempo integral), observando-se a correlação idade/série/ciclo;

II. No Ensino Fundamental regular (em tempo regular ou em tempo integral) ou em suas respectivas modalidades, no ano ou ciclo compatível com a sua situação escolar, observando-se a correlação idade/ano/ciclo;

III. No Ensino Médio regular (em tempo regular ou em tempo integral) ou em suas respectivas modalidades, na série ou ciclo compatível com a sua situação escolar, observando-se a correlação idade/série/ciclo.

A Atualização do Cadastro Escolar deverá ser realizada via Internet, por meio do site: www.matricula.see.pb.gov.br, no período indicado no cronograma descrito no item 10 deste Edital;

2.3 A atualização do Cadastro Escolar deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo(a) estudante menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipado(a).

2.4 Para o caso das unidades de ensino que ofertam Educação em Prisões, os processos de Atualização do Cadastro e Matrícula Escolar deverão ser realizados pelos gestores escolares das unidades ou profissionais devidamente designados.

2.5 No ato da realização da Atualização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:

I. Atualização dos dados pessoais do(a) estudante, do responsável e informações de residência;

II. Confirmação da permanência do estudante na escola em que cursou o ano letivo de 2022, referentes à renovação de matrícula;

2.6 No ato da realização da Atualização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá revisar os dados referentes aos seguintes documentos do(a) estudante:

I. Certidão de Nascimento;
II. Registro Geral (RG);
III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV. Número de Identificação Social (NIS);
V. Dados da vacinação contra COVID - 19, quando for o caso.
VI. Foto 3x4;
VII. Comprovante de residência atualizado
VIII. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IX. Cartão Nacional de Saúde (SUS);
X. Certidão de Nascimento Civil;
XI. Cartão de Vacinação;
XII. Comprovante de Vacinação geral, inclusive vacinação contra COVID - 19, quando for o caso.;
XIII. Declaração de solicitação de nome social emitida pelos representantes legais do estudante, quando

for o caso;
XIV. Comprovante de quitação eleitoral (Título eleitoral), para estudantes maiores de 18 anos;
XV. Comprovante de quitação militar (reservista) para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos.

3 DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

3.1 A Etapa da Solicitação de Transferência Voluntária online garante ao aluno da Rede Estadual, a mudança entre Escolas Estaduais ou para outra Rede de Ensino por motivos diversos. Esta etapa não é obrigatória e se difere da transferência feita ao longo do ano, pois ela é uma transferência solicitada para o ano seguinte e faz parte de um planejamento da matrícula.

3.1.1 Os casos de transferência por mudança de residência ou por determinação judicial são garantidos durante todo o ano letivo.

3.1.2 Após solicitar a transferência voluntária, o estudante ou seu responsável devem solicitar matrícula na escola desejada dentro do fluxo indicado no Cronograma.

3.1.3 Os casos dos (as) estudantes que desejem realizar a transferência voluntária para outra rede de ensino, esta deverá ser indicada na solicitação.

3.2 A Etapa da Solicitação de Transferência Voluntária está atrelada ao processo de Atualização do Cadastro Escolar que deverá ser realizada, via Internet, por meio do site: www.matricula.see.pb.gov.br, no período indicado no cronograma descrito no item 10 deste Edital;

3.2.1. No ato na solicitação da nova matrícula, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá incluir em seu cadastro, os seguintes dados:

a) Médias Anuais (exceto para estudantes da Educação Infantil, 1º Ano de Ensino Fundamental e casos excepcionais que não estejam previstos neste Edital);

(I) Ano Letivo 2021
- Língua Portuguesa
- Matemática

(II) Ano Letivo 2022
- Língua Portuguesa
- Matemática

b) Dados educacionais referentes à nova matrícula solicitada.

c) Indicação de cinco escolas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com a preferência do estudante.

3.2.2. No ato na solicitação da nova matrícula, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá anexar os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar;
II. Declaração de comprovação de escolaridade emitida pela escola;

3.3 A emissão da documentação física de comprovação de solicitação de transferência voluntária deverá ser realizada presencialmente na secretaria da escola de origem.

4 DO CADASTRO ESCOLAR (NOVA MATRÍCULA)

4.1 O Cadastro Escolar é o processo online que deverá ser realizado por todos aqueles que pretendem ingressar na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, para o ano letivo de 2023, e deverá ser realizado via Internet, por meio do site: www.matricula.see.pb.gov.br**.**

4.2 Deverá efetuar o Cadastro Escolar, o(a) estudante proveniente das redes municipal, privada ou federal, que deseje ingressar na Rede Estadual de Ensino, nas seguintes etapas/modalidades:

I. Na Educação Infantil (em tempo regular e em tempo integral), observando-se a correlação idade/série/ciclo;
II. No Ensino Fundamental regular (em tempo regular e em tempo integral) ou em suas respectivas modalidades, no ano ou ciclo compatível com a sua situação escolar, observando-se a correlação idade/ano/ciclo;
III. No Ensino Médio regular (em tempo regular e em tempo integral) ou em suas respectivas modalidades, no ano ou ciclo compatível com a sua situação escolar, observando-se a correlação idade/série/ciclo.

4.3 A inscrição no Cadastro Escolar deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo(a) estudante menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a).

4.4 No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:

I. Dados Pessoais do(a) estudante, do responsável e informações de residência;
II. Dados educacionais referente à matrícula de origem, considerando os dois anos letivos anteriores;
III. Médias Anuais (exceto para estudantes da Educação Infantil, 1º Ano de Ensino Fundamental e casos excepcionais que não estejam previstos neste Edital);

A. Ano Letivo 2021
1. Língua Portuguesa
2. Matemática

B. Ano Letivo 2022
1. Língua Portuguesa
2. Matemática

IV. Dados educacionais referentes à nova matrícula solicitada.

A. Indicação de cinco escolas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com a preferência do estudante.

B. Origem do Estudante:
1. Rede Estadual (transferência)
2. Rede Municipal
3. Rede Federal
4. Rede Privada

4.5 No ato da realização do Cadastro, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá indicar os números referentes aos seguintes documentos do(a) estudante:

I. Certidão de Nascimento;
II. Registro Geral (RG);
III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV. Número de Identificação Social (NIS);
V. Dados da Vacinação geral, inclusive vacinação contra COVID - 19, quando for o caso.

4.6 No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá anexar as seguintes cópias digitalizadas (arquivos em formato PDF) dos documentos do(a) estudante:

III. Histórico Escolar;
IV. Declaração de comprovação de escolaridade emitida pela escola;
V. Foto 3x4;
VI. Comprovante de residência;
VII. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VIII. Cartão Nacional de Saúde (SUS);
IX. Cartão de Vacinação;
X. Comprovante de Vacinação contra COVID - 19, quando for o caso;
XI. Declaração de solicitação de nome social emitida pelos representantes legais do(a) estudante, quando for o caso;
XII. Comprovante de quitação eleitoral (Título eleitoral), para estudantes maiores de 18 anos;
XIII. Comprovante de quitação militar (reservista) para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS NOVAS MATRÍCULAS

5.1 As vagas nas escolas da Rede Estadual de Ensino serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

I. Proximidade da escola em relação a residência do(a) estudante;
II. Estudantes provenientes de escolas das redes públicas;
III. Estudantes que tiverem irmãos que solicitaram matrícula na mesma escola.

5.1.1 No caso de continuidade dos estudos, o atendimento dos(as) estudantes concluintes dos Anos Iniciais (5º ano) e Anos finais (9º ano) do Ensino Fundamental na Rede Estadual de Ensino, deverá seguir o critério de prioridade de permanência de matrícula na própria escola;

5.2 O processo de distribuição de vagas deverá ser realizado pelas escolas da Rede Estadual de Ensino, em observância aos critérios estabelecidos no item 3.1 durante a validação da novas matrículas;

5.3 Os (as) estudantes público alvo da Educação Especial, matriculados(as) na Escola regular devem ocupar vagas nas turmas comuns existentes na escola, como forma de garantir o processo de inclusão;

5.4 Caso a matrícula do(a) estudante novato(a) não seja efetivada na escola da 1ª opção apontada no Cadastro Escolar, a solicitação de matrícula será direcionada automaticamente para as demais escolas, seguindo a ordem indicada, devendo ser considerada a efetivação da matrícula na escola com disponibilidade de vagas.

6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O processo seletivo simplificado deverá ser aplicado somente para as escolas nas quais seja identificada a alta demanda.

6.1.1 Será considerada escola com alta demanda aquelas com ocupação superior a 80% das vagas disponibilizadas para estudantes veteranos, para o ano letivo de 2023 .

6.2 A classificação no processo seletivo simplificado deverá obedecer os seguintes critérios:

I. Média em Língua Portuguesa;
II. Média de Matemática;
III. Menor distância da residência do candidato até a escola;
IV. Menor idade.

6.3 O processo seletivo simplificado será realizado pela própria escola no momento de validação das novas matrículas solicitadas. Para tanto, deverão ser considerados apenas os dados disponíveis no processo de Cadastro Escolar e os critérios indicados neste deste edital.

6.4 Para esta Chamada Pública fica autorizada a realização de processos seletivos simplificados com critérios próprios apenas para as escolas CEEEA Sesquicentenário, Colégio da Polícia Militar "Estudante Rebeca Cristina Alves Simões" (CPM), Centro de Tecnologia - Inotech, Hotel Escola Bruxaxá e Escola de Arte, Tecnologia e Economia Criativa.

7 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula dos(as) estudantes veteranos(as) inscritos(as) no Cadastro Escolar, será realizada pela escola no site www.matricula.see.pb.gov.br,

7.1.1 O(A) estudante veterano poderá acompanhar o status do seu processo de matrícula através do site e, caso seja necessário, deverá realizar a atualização dos dados inseridos e documentos anexados.

7.2 A efetivação da matrícula dos(as) estudantes novatos(as) inscritos(as) no Cadastro Escolar, será realizada pela escola solicitada no site www.matricula.see.pb.gov.br.

7.2.1 O(A) estudante novato poderá acompanhar o status do seu processo de matrícula através do site e, caso seja necessário, deverá realizar a atualização dos dados inseridos e documentos anexados.

7.3 Para efeito de matrícula na Rede Estadual de Ensino, para o(a) estudante com situação identificada como abandono também terá assegurado o seu direito à vaga, tal como um(a) estudante veterano, desde que a solicitação de renovação de matrícula se dê dentro dos prazos estabelecidos neste Edital. Caso contrário, este estudante será considerado novato(a) e deverá cumprir o prazo deste grupo.

8 DA MATRÍCULA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

8.1 Caracterizam-se como estudantes público alvo da Educação Especial os(as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

8.2 A efetivação da matrícula do(a)s estudantes público alvo da Educação Especial da Rede Estadual de

Ensino, deverá ocorrer em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas Estaduais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contraturno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

8.3 Para o ingresso no AEE será necessária a realização de uma nova matrícula, distinta da matrícula regular, ficando o estudante com duas matrículas.

8.3.1 O Cadastro Escolar para matrículas no AEE deverão ser realizados no site www.matricula.see.pb.gov.br, em área específica para este fim.

8.3.2 Poderão solicitar a matrícula no AEE estudantes regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino e nas Redes Municipais, cujo atendimento não seja possível por indisponibilidade em sua Rede.

9 DAS VAGAS NÃO OCUPADAS

9.1 As vagas não ocupadas no período do Cadastro Escolar e as vagas provenientes das matrículas que não foram efetivadas retornarão para o site: www.matricula.see.pb.gov.br e serão disponibilizadas para realização online, de acordo com novos cronogramas de matrículas.

10 DO CRONOGRAMA

As ações dispostas neste Edital para o ano letivo de 2023 serão realizadas considerando o seguinte cronograma:

ETAPA	**PERÍODO**
Atualização do Cadastro Escolar para renovação de matrículas	21 de novembro a 09 de dezembro de 2022.
Atualização do Cadastro Escolar para solicitação de transferência voluntária	21 de novembro a 09 de dezembro de 2022.
Novas Matrículas para estudantes que solicitaram transferência voluntária.	16 a 30 de dezembro de 2022.
Cadastro Escolar de estudantes para novas matrículas.	02 a 13 de janeiro de 2023.
Ajustes de matrículas	16 a 30 de janeiro de 2023

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Terá vaga assegurada, o(a) estudante que tiver sua matrícula solicitada no prazo estabelecido.

11.2 Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar que atende o território de residência do(a) estudante, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

11.3 As escolas da rede estadual de ensino, durante o seu horário de funcionamento, disponibilizarão os laboratórios de informática, bem como oferecerão o apoio de um ou mais profissionais para dar as devidas orientações aos(às) estudantes que desejam realizar Atualização, Cadastro e Matrícula Escolar, assim como a solicitação de Transferência Voluntária.

11.4 O(a) estudante da 1ª série do Ensino Médio, poderá fazer a escolha do Itinerário Formativo no início do ano letivo de 2022, de acordo com interesses, aptidões e a oferta da escola na qual tiver a matrícula efetivada.

11.5 Casos omissos serão avaliados e orientados pela SEECT, por meio da Gerência Regional de Educação.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL Nº 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO OU CANDIDATA A REGISTRO NO LIVRO DE MESTRES DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA – REMA
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL APÓS FASE RECURSAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, em conformidade com a Lei nº 7.694/2004 e nos termos do Decreto nº 26.065/2005, torna público, após as interposições de recursos, o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL, conforme tabela abaixo.

Os Candidatos e as Candidatas, abaixo listados, na qualidade de HABILITADO ou HABILITADA, terão suas candidaturas analisadas, meritoriamente, pela Comissão de Análise de Requerimento (CAR), composta por Conselheiros e Conselheiras de Cultura, nomeados através da Portaria nº 003/2022/SECULT/PB, de 22 de março de 2022.

DADOS DE CANDIDATURA		**ANÁLISE DO RECURSO**	
Nº da Indicação	**Nome do Candidato ou da Candidata**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
001/01-2022	José Fábio Vicente da Silva (Zé Pituca)	INABILITADO	Entidade Associativa não apresenta em seu Estatuto a finalidade prevista, conforme item 4.1.4 do Edital.
002/01-2022	Sandro Alberto Costa Mandu (Sandro Mandu)	HABILITADO	-
003/01-2022	Alberto Quirino dos Santos (Beto Quirino)	HABILITADO	-
004/01-2022	Maria José Lindalva Ramos (Mestra Degue)	HABILITADA	-
006/01-2022	Maria de Lourdes de Souza Mariano	HABILITADA	-
007/01-2022	Guy Joseph Pereira Cavalcanti	HABILITADO	-
008/01-2022	João Barnabé Veloso	HABILITADO	-
009/01-2022	Severino Soares de Avelar (Mestre Raminho)	HABILITADO	-
010/01-2022	Arnaldo Cipriano de Sousa	HABILITADO	-
011/01-2022	Carlos Alberto Moreira Dias	INABILITADO	Não enviou recurso.
012/01-2022	Josélio Camelo de Vasconcelos	HABILITADO	-
013/01-2022	Francisco Marcelo Ferreira (Marcelo Lancellot)	HABILITADO	-
014/01-2022	Jordão Alves de Souza (Mestre Jordão)	HABILITADO	-
015/01-2022	Wagner Ribeiro	HABILITADO	-
016/01-2022	Hércules Carlos de Almeida	HABILITADO	-
017/01-2022	Ana Lúcia Rodrigues do Nascimento (Ana do Côco)	HABILITADA	-
018/01-2022	Antônio Dean Araújo Ramos	HABILITADO	-
019/01-2022	Francisco Ernandes de Oliveira	HABILITADO	-
020/01-2022	Francisco Assis Silva	HABILITADO	-
021/01-2022	Maria Soledade Leite	HABILITADA	-
022/01-2022	Jonas Epifânio dos Santos Neto (Escurinho)	HABILITADO	-
023/01-2022	Robson Santiago Gomes (Mestre Robson)	HABILITADO	-
024/01-2022	Marcos José de Alcantara	HABILITADO	-
025/01-2022	Francisco Ferreira de Andrade	HABILITADO	-
026/01-2022	Geolagens de Oliveira	INABILITADO	Não enviou recurso.
027/01-2022	Maria de Lourdes Diniz da Silva	HABILITADA	-
028/01-2022	Manoel Iremar Santana	INABILITADO	Não enviou recurso.
029/01-2022	Maria das Dores Ramos Silva	HABILITADA	-
030/01-2022	José Maciel de Souza (Seu Maciel)	HABILITADO	-

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONSECULT/PB

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SEE-PRC-2022/12192/30.000.012192.2022
Dispensa (Art. 24, X) nº: 103/2022
Cadastro da CGE: 22-02257-0
Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Hélio Moura, nº 46, Bairro Santa Terezinha, município de Massaranduba-PB, destinado ao funcionamento da EEEF Everaldo Agra, que possui uma área de 105,90m².
Locador: ADRIANO DOS SANTOS SILVA
CPF: 021.186.744-65
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 103/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 16 de novembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 213/2022 – PROCESSO Nº 20.000.085698.2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, NOBREAKS, SUBESTAÇÕES ABAIXADORAS E PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, INTERNOS E EXTERNOS EM UNIDADES FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos**.**
DATA E HORÁRIO: **02/12/2022 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02308-0

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04030-3
Nº do Contrato 0261/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 63.614,85
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 30/12/2022, COM TÉRMINO EM 30/06/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/36282. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/10/2021 A 30/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/11/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04249-1
Nº do Contrato 0221/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO BORBOREMA
Objeto O OBJETO DESTE CONTRATO É SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DE EXTENSÕES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO REGIONAL DA BORBOREMA, CONTEMPLANDO AS LOCALIDADES (LOTE 01), DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. VINCULA-SE AO EDITAL DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 021/2022 E SEUS ANEXOS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/07754.
Valor 17.325.970,95
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/11/2022 A 10/1/2024
Data da Assinatura 10/11/2022
Gestor do Contrato ANDREA LEMOS PORTO - Mat.: 13830-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04268-7
Nº do Contrato 0209/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO BORBOREMA - CCM/PACTP/ROBLE(CONSORCIO BORBOREMA)
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DE EXTENSÕES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DO REGIONAL DA BORBOREMA, CONTEMPLANDO AS LOCALIDADES (LOTE 02), DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. AO EDITAL DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 019/2022 E SEUS ANEXOS, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/07755.
Valor 13.514.247,71
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2022 A 1/1/2024
Data da Assinatura 1/11/2022
Gestor do Contrato VALDEMIRO DE SOUZA CAROLINO - Mat.: 1135-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Militar da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2022Nº do Cadastro 22-04243-1
Nº do Contrato 0063/2022
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado EUPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INSUMOS
Valor 39.920,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2176.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
15.101.06.181.5005.2176.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 17/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 17/11/2022
Gestor do Contrato FÁBIO MOURA DE SOUZA - Mat.: 522.117-0
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - **Cel QOC**
Comandante-Geral
Matr. 520.650-1

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

NOTA DE EMPENHO: 00570/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-DES-2022/00235
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Data da Nota de Empenho: 13/09/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 696
RO: 200/2022
Valor: R$ 17.345,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Gestor do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022
REGISTRO Nº 22-02322-9

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 166/2022) vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 005/2022** cujo objeto consiste na contratação de empresa de especializada para a **Construção de trecho do Polo Turístico Cabo Branco, denominado Boulevard dos Ipês, do DITUR**, conforme especificações constantes no Projeto Básico**.**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Data e Hora: **dia 12 de dezembro de 2022, às 10h00.**

Local: Auditório da Cinep Rua Feliciano Cirne, 50, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, http://www.cinep.pb.gov.br/portal/, na aba "Serviços" -> "Editais e Licitações", e através de solicitação ao e-mail cineplicitacao@gmail.com.

João Pessoa, 18 de novembro 2022.

Henrique Candeia Formiga
Presidente da CPL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇAO FUNDIARIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002387.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
REGISTRO CGE: 22-02323-7

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº 0019/2022, em conformidade com o art. art. 29, inc. IV, da Lei 13.303/16, referente à **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de médico veterinário,** conforme especificações anexas, em favor da empresa SERGIO NADAL MULTIPLICACAO GENETICA LTDA, CNPJ: 07.174.194/0001-90, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2022.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01343 – FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 171/2022**, para pagamento no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **PEDRO CESAR DA SILVA BARRETO, CNPJ: nº 34.172.117/0001-74,** objetivando a contratação do artista –**PEDRO CESAR DA SILVA BARRETO,** referente a pintura em Graffiti, medindo 48m², no período de 21 a 23 de novembro de 2022, em João Pessoa-PB. no âmbito das atividades culturais.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01329 – FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 174/2022**, para pagamento no valor de **R$ 1.500,00 (Hun mil e quinhentos reais),** em favor da Pessoa física, **DEBORA LAIZ FERAZ DOS SANTOS, CPF: nº 054.173.304-42,** objetivando a contratação da parecerista dos textos na categoria Romance, no evento denominado "Prêmio Literário José Lins do Rego 2022 – Coleção Riacho Doce - Romance**,** referente ao segundo ano de parceria entre a FUNESC e a EPC, a avaliação dos textos acontecerá no período de 27/10 a 22 de novembro de 2022, na modalidade on-line (Home Office), no âmbito das atividades culturais.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01393 – FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 175/2022**, para pagamento no valor de **R$ 1.500,00 (Hun mil e quinhentos reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **TRILUNA – EDITORA E STUDIO CRIATIVO, CNPJ: nº 35.212.958/0001-20,** objetivando a contratação da **LARISSA DE SOUSA MENDES,** que ministrará a Oficina "Poesia Som Sentido: entre palavras ritmo e vozes", dentro da programação do Festival Pretitudes, que se realizará no dia 21 de novembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, , no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01381 – FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 176/2022**, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **MARACÁ CIDADANIA, CNPJ: nº 18.253.332/0001-43,** objetivando a contratação do espetáculo **"Auto dos Orixás"** que fará uma apresentação no Ponto de Cem Réis, dentro da programação "Novembro Negro", que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 18 de novembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINÍSTRATIVOS
12345.001548.2021-98; 12345.006695.2021-54
12345.007244.2021-34;55000.002207.2022-24
REGISTRO NA CGE Nº 22/01228-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 066/2021, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO À PRÓ-REITORIA DE INTRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas.

JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 28.302.534/0001-91, Vencedora dos lotes: 01, 05, 07, 12, 13, 14, 24, 25, 27, 34, 36 e 37 no valor total de **R$ 25.010,20 (Vinte e cinco mil dez reais e vinte centavos).**

L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.470.692/0001-49, Vencedora dos lotes: 02, 03, 04, 06, 19, 20, 29, 33, 43, 80, 86, 98, 126 e 127 no valor total de **R$ 16.466,50 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, Vencedora dos lotes: 08, 21, 30, 31, 44, 50, 51, 52, 54, 66, 67, 70, 76, 77, 88, 95, 96, 117 e 118 no valor total de **R$ 88.204,10 (Oitenta e oito mil duzentos e quatro reais e dez centavos).**

CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ: 29.307.671/0001-81, Vencedora dos lotes: 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110 e 111 no valor total **R$ 22.170,00 (Vinte e dois mil, cento e setenta reais).**

ELITE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 62.510.565/0001-76, Vencedora dos lotes: 112, 113, 114 e 115 no valor total de **9.788,80 (Nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, Vencedora dos lotes: 11, 17, 18, 22, 26, 39, 40, 41, 48, 49, 57, 68, 69, 93 e 97 no valor total de **R$ 26.592,64 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79, Vencedora dos lotes: 55,

56, 58, 122 e 123 no valor total de **R$ 49.882,22 (Quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ37.247.494/0001-13, Vencedora do lote: 61 no valor total de **R$ 12.188,63 (Doze mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).**
AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA, CNPJ: 43.994.088/0001-17, Vencedora dos lotes: 65, 90 e 92 no valor total **R$ R$ 246.897,00 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais).**
MADEREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 35.494.616/0001-40, Vencedora dos lotes: 09, 46, 53, 71, 73, 75, 81 e 83 no valor total de **R$ 23.846,50 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Ata completa no site: www.uepb.edu.br
Os lotes: 10, 15, 16, 23, 32, 38, 42, 45, 47, 59, 60, 62, 63, 64, 72, 74, 78, 79, 82, 84, 85, 87, 89, 91, 94, 109, 116, 119, 120, 121, 124, 125 e 128, foram Fracassados e o lote 28 cancelado.
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 508.857,96 (Quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Campina Grande, 08 de outubro de 2022
Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula : 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINÍSTRATIVOS
Nºs. 55008.000465.2022-04, 55008.000320.2022-03
e 55000.008587.2022-19
REGISTRO NA CGE Nº 22/01228-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR E DA AUTOCLAVE, DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE ARARUNA/PB, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:
MARIZAN GOIS MONTEIRO-ME – CNPJ: 10.760.106/0001-47, com os lotes: 01 e 02 valor total de **R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).**
Importa a presente licitação o valor global de **R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

Campina Grande, 17 de novembro de 2022
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINÍSTRATIVOS
Nºs. 55008.000465.2022-04, 55008.000320.2022-03
e 55000.008587.2022-19
REGISTRO NA CGE Nº 22/01228-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR E DA AUTOCLAVE, DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE ARARUNA/PB, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:
MARIZAN GOIS MONTEIRO-ME – CNPJ: 10.760.106/0001-47, com os lotes: 01 e 02 valor total de **R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).**
Importa a presente licitação o valor global de **R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).**

Campina Grande, 17 de novembro de 2022
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINÍSTRATIVOS
12345.001548.2021-98; 12345.006695.2021-54
12345.007244.2021-34;55000.002207.2022-24
REGISTRO NA CGE Nº 22/01228-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 066/2021, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ITENS DE MARCENARIA DESTINADO À PRÓ-REITORIA DE INTRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas.
JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 28.302.534/0001-91, Vencedora dos lotes: 01, 05, 07, 12, 13, 14, 24, 25, 27, 34, 36 e 37 no valor total de **R$ 25.010,20 (Vinte e cinco mil dez reais e vinte centavos).**
L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.470.692/0001-49, Vencedora dos lotes: 02, 03, 04, 06, 19, 20, 29, 33, 43, 80, 86, 98, 126 e 127 no valor total de **R$ 16.466,50 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, Vencedora dos lotes: 08, 21, 30, 31, 44, 50, 51, 52, 54, 66, 67, 70, 76, 77, 88, 95, 96, 117 e 118 no valor total de **R$ 88.204,10 (Oitenta e oito mil duzentos e quatro reais e dez centavos).**
CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ: 29.307.671/0001-81, Vencedora dos lotes: 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110 e 111 no valor total **R$ 22.170,00 (Vinte e dois mil, cento e setenta reais).**
ELITE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 62.510.565/0001-76, Vencedora dos lotes: 112, 113, 114 e 115 no valor total de **9.788,80 (Nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**
FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, Vencedora dos lotes: 11, 17, 18, 22, 26, 39, 40, 41, 48, 49, 57, 68, 69, 93 e 97 no valor total de **R$ 26.592,64 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79, Vencedora dos lotes: 55, 56, 58, 122 e 123 no valor total de **R$ 49.882,22 (Quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).**
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ37.247.494/0001-13, Vencedora do lote: 61 no valor total de **R$ 12.188,63 (Doze mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).**
AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA, CNPJ: 43.994.088/0001-17, Vencedora dos lotes: 65, 90 e 92 no valor total **R$ R$ 246.897,00 (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais).**
MADEREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 35.494.616/0001-40, Vencedora dos lotes: 09, 46, 53, 71, 73, 75, 81 e 83 no valor total de **R$ 23.846,50 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Ata completa no site: www.uepb.edu.br
Os lotes: 10, 15, 16, 23, 32, 38, 42, 45, 47, 59, 60, 62, 63, 64, 72, 74, 78, 79, 82, 84, 85, 87, 89, 91, 94, 109, 116, 119, 120, 121, 124, 125 e 128, foram Fracassados e o lote 28 cancelado.
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R$ 508.857,96 (Quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Campina Grande, 08 de outubro de 2022
Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula : 122.514-6

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04164-1
Nº do Contrato 0857/2020
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 39.999,96
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0857/2020.
Valor do aditivo 39.999,96
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2020 A 1/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 19/10/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 79.999,92
Publicado no DOE em 11/11/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato KARINNE SOUZA MONTEIRO VIANNA - Mat.: 111.916-3
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº d Cadastro 22-04245-8
Nº do Contrato 0410/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE LIMPEZA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor 7.684,37
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/11/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 16/11/2022
Gestor do Contrato THIERSON DE MELO COSTA - Mat.: 102.662-5
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00594
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02252-9

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ABASTECIMENTO DO ESTOQUE DA UNIDADE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA (USL) - MILRINONA LACTATO 1MG/ML, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE NO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0373/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.348.346/0001-64, no valor total de 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 07 de novembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00612
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02233-9

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, JOAB SOARES DA SILVA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0381/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **LITORMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.047.204/0001-64, no valor total de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 07 de novembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00792
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02237-2

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - CURATIVOS - PARA ABASTECIMENTO (120 DIAS) DO ESTOQUE DA UNIDADE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA (USL), DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0376/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 1.090,00 (mil e noventa reais); **L.F. WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.138/0001-32, no valor total de R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais); **PROMEDIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.409.175/0001-73, no valor total de R$ 5.641,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no valor total de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); **SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.958.749/0001-04, no valor total de R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais); **ECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.769/0001-12, no valor total de R$ 23.045,00 (vinte e três mil e quarenta e cinco reais); **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.085.156/0001-46, no valor total de R$ 6.274,80 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); **MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.465.640/0001-00, no valor total de R$ 16.787,50 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91, no valor total de R$ 10.707,50 (dez mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos); **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais); **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de R$ 13.509,00 (treze mil, quinhentos e nove reais) e **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.167.665/0001-03, no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o total de R$ 109.413,30 (cento e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00752
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02249-7

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE DO HOSPITAL DOM JOSÉ MARIA PIRES, CARLOS PATRÍCIO DE LIMA SOARES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0365/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de R$ 8.560,89 (oito mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00858
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02317-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, NO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0386/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0002-43, no valor total de R$ 15.111.84 (quinze mil, cento e onze e oitenta e quatro centavos); **MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº : 29.329.985/0001-85, no valor total de R$ 6.707,10 (seis mil, setecentos e sete reais e dez centavos) e **MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.443/0001-00, no valor total de R$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo em sua totalidade o valor de R$ 23.054,34 (vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00818
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-02318-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SERRA PNEUMÁTICA TECNOAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, NO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0387/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.302.865/0001-54, no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Republicação de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00865
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 24/11/2022 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE 20 (VINTE) MONITORIZAÇÕES ELETROFISIOLÓGICAS INTRA OPERATÓRIAS, ATRAVÉS DO SETOR DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 0037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 24/11/2022 (dezessete de novembro de dois mil e vinte e dois), a serem enviadas pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com,no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessado pelo portal da PB SAÚDE, disponível no link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao--de-fornecedores, bem como disponibilizado na plataforma Apoio Cotações (https://app.apoiocotacoes.com.br/) sob a cotação n° 645212.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04250-4
Nº do Contrato 0254/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado JF CARNES E FRIOS COMÉRCIO EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 775.719,76
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04250-4
Nº do Contrato 0254/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado JF CARNES E FRIOS COMÉRCIO EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 775.719,76
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04251-2
Nº do Contrato 0252/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 348.231,86
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04252-1
Nº do Contrato 0251/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado BJ COMÉRCIO DE ALMEIDA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 20.833,60
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04253-9
Nº do Contrato 0253/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DRISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO

PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 484.395,00
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04254-7
Nº do Contrato 0255/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 31.513,00
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04256-3
Nº do Contrato 0256/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CHRISTIANNY MAROJA EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 104.186,28
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04257-1
Nº do Contrato 0258/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 51.691,80
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04259-8
Nº do Contrato 0259/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NORT FRUT EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 96.669,78
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04261-0
Nº do Contrato 0260/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNEOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 86.011,62
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 17/5/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04263-6
Nº do Contrato 0263/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA NUTRIÇÃO CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 12.312,00
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 15/8/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04264-4
Nº do Contrato 0265/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA NUTRIÇÃO CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 48.600,00
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 15/8/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04265-2
Nº do Contrato 0266/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A
Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA NUTRIÇÃO CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 23.388,40
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 15/8/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04266-1
Nº do Contrato 0267/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA NUTRIÇÃO CLÍNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor 63.006,60
Período da Vigência do Contrato 18/11/2022 A 15/8/2023
Data da Assinatura 18/11/2022
Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0
DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0132/2022
Contratante: Renata Valéria Nóbrega – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: AMBAR SERVIÇOS EIRELI ME**CNPJ n.** 15.353.461/0001-15
Data da Assinatura: 17/111/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 218125101.10.122.5007.2264.00000000287.33903900.5000 0.0.1.1002 **Reserva:** 15675
Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI-ME REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, PRESTADO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 210922570.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000135.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0058/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**.
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 25/11/2022**.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.comou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/SB2oYaR

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.
ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Técnico Administrativo no Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMNTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 14/2020
Registro CGE Nº 22-00885-8
RESULTADO FINAL
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 (Contratação de empresa de engenharia especializada para Serviços de Supervisão, Fiscalização e Controle de Obras de Implantação, Pavimentação, Restauração e Ambiental e Construção e Restauração de Obras de Arte Especial das Rodovias Integrantes do Programa Rodovias/PB em execução pelo Governo do Estado), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe e consulta a GEP (Gerência de Planejamento) , considera classificadas as Empresas:

0RDEM	EMPRESA	VALOR DE VALIAÇÃO (A)	PREÇOS GLOBAL(R$)
1º	CONSÓRCIO PROSUL – TECHNE (PROSUL - Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda e TECHNE-Engenheiros Consultores Ltda)	1,00	33.855.289,07
2º	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	1,00	33.923.784,91
3º	CONSÓRCIO MAIA MELO - CONTÉCNICA RODOVIAS/PB(Maio Melo Engenharia Ltda e Contécnica Consultoria Técnica S.A)	0,99	34.977.133,96
4º	CONSÓRCIO SEPLANE -HOLLUS-FUTURE(SEPLANE-Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda, Hollus- Serviços Técnicos Especializados Ltda)	0,98	36.096.848,78
5º	CONSÓRCIO SUPEVISOR PARAIBANO SDI(Strata Engenharia Ltda, Dynatest Engenharia Ltda e Intervia Consultoria e Projetos Ltda)	0,97	36.735.342,06
6º	CONSÓRCIO TNA(TPF-Engenharia Ltda, Norconsult Projetos e Consultoria Ltda e ASTEP Engenharia Ltda)	0,95	38.664.541,65
7º	CONSÓRCIO SUPERVISÃO RODOVIAS/PB(Alta Engenharia de Infraestrutura Ltda e Plannus Engenharia Ltda)	0,94	38.382.499,29
8º	CONSÓRCIO STE / MAGNA / SUPERVISOR PB (STE-Serviços Técnicos de Engenharia S.A e MAGNA Engenharia Ltda)	0,94	39.741.591,13
9º	CONSÓRCIO KT(KL- Serviços de Engenharia S.A e TUV - Rheinland Ductor Ltda)	0,88	47.643.881,05
10º	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	0,84	56.592.385,73
11º	CONSÓRCIO SUPERVISOR PARAÍBA (RGSE-Projetos e Engenharia Ltda, Ambiente Brasil Engenharia Ltda e EHP Engenharia EIRELI/EPP) -	0,84	45.257.581,50

desta publicação no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 3057/2022 em João Pessoa, 09 de novembro de 2022 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação da Rodovia PB-400, trecho: Santa Inês / Divisa PB-PE, com extensão de 9,44km. Na (o) – RODOVIA PB-400, TRECHO: SANTA INÊS / DIVISA PB-PE. Município: - UF: PB. Processo: **2022-003312/TEC/LO-4160.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 3056/2022 em João Pessoa, 09 de novembro de 2022 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-331, trecho: Catolé do Rocha / Divisa PB-RN, com extensão de 7,002 km. Na (o) – RODOVIA PB-331, TRECHO: CATOLÉ DO ROCHA / DIVISA PB-RN. Município: - UF: PB. Processo: **2022-003314/TEC/LI-8583.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 3059/2022 em João Pessoa, 09 de novembro de 2022 – Prazo: 1825 dias. Para a atividade de: Operação da Rodovia PB-257, trecho: Patos / São José de Espinharas, com extensão de 22km. Na (o) – RODOVIA PB-257, TRECHO: PATOS / SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS. Município: - UF: PB. Processo: **2022-002945/TEC/LO-4100.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 3064/2022 em João Pessoa, 09 de novembro de 2022 – Prazo: 540 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-082, trecho: Salgado de São Felix / Acauã, com extensão de 19,75km. Na (o) – RODOVIA PB-082, TRECHO: SALGADO DE SÃO FELIX / ACAUÃ. Município: - UF: PB. Processo: **2022-001733/TEC/LI-8446.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 3122/2022 em João Pessoa, 16 de novembro de 2022 – Prazo: 560 dias. Para a atividade de: Implementação da Rodovia PB-033, trecho: Rio Tinto / Praia de Campina, com extensão de 16,92km. Na (o) – RODOVIA PB-033, TRECHO: RIO TINTO / PRAIA DE CAMPINA. Município: - UF: PB. Processo: **2022-001425/TEC/LI-8411.**

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLIMENTO DO ESTADO

REGISTRO NA CGE Nº 22-01855-9
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **GASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.914.131/0001-23** para a **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.I.E.F. ISAURA SOARES LIMA, NA ALDEIA JACARÉ DE CÉSAR, EM MARCAÇÃO/PB** no valor global de **R$ 1.066.464,22** (UM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC- 2022/02640.**

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.
Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLIMENTO DO ESTADO

Registro na CGE nº 22-01808-8
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2022**, homologo o processo licitatório, sendo

seu objeto adjudicado em favor da empresa **REAL ENERGY LTDA, CNPJ nº 41.116.138/0001-38** para a **PRESSURIZAÇÃO DAS ESCADAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ PIRES, EM SANTA RITA/PB** no valor global de **R$ 1.752.517,05** (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC- 2022/02318**

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLIMENTO DO ESTADO

Registro na CGE nº 22-01945-7
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 27.700.986/0001-69** para a **MANUTENÇÃO DA IGREJA DO LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA, EM JOÃO PESSOA/PB** no valor global de **R$ 84.961,84** (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC- 2022/03217.**

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 067/2022
REGISTRO Nº 22-02175-5

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** CONSTRUTORA CBR LTDA. – ME. **EMPRESA INABILITADA:** SG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, pelo descumprimento dos subitens 10.5.1, alínea "b"; 10.5.1, alínea "d.2.6"; 10.5.1, alíneas "e" e "e.1; 10.5.1, alíneas "f.2" e "f.3"; e 27.1. Fica desde já marcada para o dia **28/11/2022, às 09h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01381-4
Nº do Contrato 0020/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 988.619,51
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 30 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 DIAS.
Valor do aditivo -25.768,71
Período da Vigência do Contrato 18/4/2022 A 29/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.205.220,96
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03693-4
Nº do Contrato 0079/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 2.056.214,22
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE VALOR RETRATIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo -3.969,09
Período da Vigência do Contrato 5/10/2021 A 28/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 11/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.105.037,58
Gestor do Contrato ANDRÉ SANTORO SEVERO - Mat.: 770.458-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04526-7
Nº do Contrato 0092/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
Valor Original do Contrato 10.800,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES , TRATA-SE DE SERVIÇOS CONTINUOS, SM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Valor do aditivo 10.800,00
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 16/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2022
Gestor do Contrato MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU - Mat.: 7704461
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04932-7
Nº do Contrato 0105/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA FARIAS DI FIGUEIREDO EIRELI
Valor Original do Contrato 1.053.454,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 4/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 1/11/2022
Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 770.480-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **MERCADINHO JORDANIA LTDACNPJ n.º 02.115.097/0001-03**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16329
Valor Global: R$ 2.627,80 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE Á AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FRIOS), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **PADARIA GOSTO DE PÃO EIRELICNPJ n.º 16.536.317/0001-87**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16333
Valor Global: R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE Á AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃO), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ n.º 09.260.831/0001-77**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16358
Valor Global: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR (ESTERELIZAÇÃO), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **MERCADINHO JORDANIA LTDACNPJ n.º 02.115.097/0001-03**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16319
Valor Global: R$ 6.861,10 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HORTE-FRUTES), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB..
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **MERCADINHO JORDANIA LTDACNPJ n.º 02.115.097/0001-03**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16322
Valor Global: R$ 3.805,60 (três mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (FRIOS), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **MERCADINHO JORDANIA LTDACNPJ n.º 02.115.097/0001-03**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16326
Valor Global: R$ 6.844,70 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HORTE-FRUTES), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **PADARIA GOSTO DE PÃO EIRELICNPJ n.º 16.536.317/0001-87**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16335
Valor Global: R$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PÃO), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **FRANCISCO DAS CHAGAS DINIS LIMACNPJ n.º 24.290.330/0001-27**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000
Reserva: 16337
Valor Global: R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI
Contratado: **FRANCISCO DAS CHAGAS DINIS LIMACNPJ n.º 24.290.330/0001-27**
Data da Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000
Reserva: 16353
Valor Global: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.
Hospital Regional de Picuí Felipe Thiago Gomes
Rua: Francisco Pereira Gomes n° 15, Monte Santo -Picuí - Paraíba
(83) 3371-2554

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01872-7
Nº do Contrato 0007/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ContratadoMAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EP
Valor Original do Contrato 232.560,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo A MODIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO SEJEL N° 007/2022, EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO SEU OBJETO, NO MONTANTE DE R$ 58.140,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), QUE, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, PASSARÁ A SER DE R$ 290.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
Valor do aditivo 58.140,00
Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5010.2892.0287.3390.39.500.0.1.0000.000 7.101.27.812.5010.2811.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 11/11/2022
Gestor do Contrato SANDRA DE LOURDES MIRANDA DE LUCENA JACINTO - Mat.: 92.670-1
JOSE FREIRE DA COSTA - SECRETARIODE ESTADO DA JUVENTUD DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04246-6
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ContratadoR. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (MULTIMARCAS), PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Valor 180.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.904.23.122.5046.4872.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2022 A 1/11/2023
Data da Assinatura 1/11/2022
Gestor do Contrato ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA - Mat.: 158.291-7
ROSÁLIA BORGES LUCAS - SECRETARIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01549-3
Nº do Contrato 1-04/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado CONSÓRCIO SYNERGIA COLMEIA
Valor Original do Contrato 1.381.323,84
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O CONTRATO SOFREU AS SEGUINTES ALTERAÇÕES: A) AS PARTES FIRMARAM EM 28/03/2022, CONTRATO N 1-004/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE BAIXO PARAÍBA JOÃO PESSOA – PB. B) CONSTOU COMO PARTES DO CONTRATO, O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SEIRHMA, DENOMINADA "CLIENTE", A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO -CGEPA, DENOMINADO "INTERVENIENTE ANUENTE"E O CONSÓRCIO SYNERGIA -CONSULTORIA URBANA E SOCIAL E COLMEIA ARQUITETURA ENGENHARIA, INSCRITO NO CNPJ: 05.863.009/0001-40,DENOMINADO "CONSULTOR". C)CONFORME SE DENOTA NO CARTAO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA, O NOME CORRETO DO CONSÓRCIO É : CONSÓRCIO SYNERGIA COLMÉIA, E A INSCRIÇÃO NO CNPJ CORRETA É : 47.732.527/0001-74. D) SUBSTITUIÇÃO DAS CONTAS CORRENTES DAS PESSOAS JURIDICAS CONSTITUÍNTES, PELA CONTA CORRENTE DO CONSÓRCIO. E) ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE CHAVE F) ADEQUAÇÃO DO CONTRATO Á LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS -LGPD
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/4/2022 A 25/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2022
Gestor do Contrato CÉLIA DALVA CERAFIM - Mat.: 3838-5
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04278-4
Nº do Contrato 0023/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DA BARRAGEM SABÃO, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, NO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 1.024.006,29
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 24/10/2022 A 24/5/2024
Data da Assinatura 24/10/2022
Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR DA SEIRHMA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03995-0
Nº do Contrato 0007/2021
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado CONSTRUDANTAS CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 7.259.283,71
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRESCENTAR AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 8,39%
Valor do aditivo 609.071,45
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/10/2021 A 28/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.766.445,60
Gestor do Contrato THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04269-5
Nº do Contrato 0084/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS
Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES
Valor 37.800,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.600.9.1.0000.12
Período da Vigência do Contrato 17/11/2022 A 16/5/2023
Data da Assinatura 17/11/2022
Gestor do Contrato ÉDIPO ABNER NUNES DE FRANÇA - Mat.: 917.339-1
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04125-3
Nº do Contrato 0014/2021
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME
Valor Original do Contrato 1.598.796,36
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Valor do aditivo 1.598.796,36
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4984.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/10/2021 A 29/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/10/2022
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04267-9
Nº do Contrato 0015/2022
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONTAGEM, PARA INSTALAÇÃO DOS NOVOS ESTÚDIOS DA RÁDIO PARAHYBA FM E ADEQUAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTÚDIO DA RÁDIO TABAJARA FM.
Valor 82.980,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.722.5001.1496.0287.3390.30.501.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 2/11/2022 A 28/2/2023
Data da Assinatura 1/11/2022
Gestor do Contrato GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO - Mat.: 820132-4
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04248-2
Nº do Contrato 0030/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTÕES COM CHIP PARA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT, SEGUIDO DE RECARGAS MENSAIS, EM QUANTIDADE E FREQUÊNCIA VARIÁVEIS, PARA OS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E DIRETORES DA PBGÁS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 2.811.510,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 17/11/2022 A 17/11/2024
Data da Assinatura 17/11/2022
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 226/2022/TCE/PB. **João Pessoa, 17 de novembro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando eletrônico 1612/22,

RESOLVE designar MARKO VENÍCIO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 3707873, para substituir BRUNO DIAS MARTINS PEREIRA, matrícula nº 3708047, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão, a partir de 16 de novembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto A contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia objetivando a troca de forro e luminárias do Fórum A. Campos, em Campina Grande/PB, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. à empresa CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA no valor total R$ 1.644.041,28 para o lote 01(unico).

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O TJ-PB, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada modalidade no dia 06 de dezembro de 2022 às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação no Anexo Administrativo João XXIII, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços para adequação dos poços dos elevadores existentes no prédio do Fórum Afonso Campos na Comarca de Campina Grande, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala da Comissão de Licitação instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através dos tel: (83) 9-9400-8910/3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail comilic@tjpb.jus.br,e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
Presidente da Comissão de Licitação TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
(NOVA DATA)

O TJ-PB, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada modalidade no dia 06 de dezembro de 2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação no Anexo Administrativo João XXIII, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Execução de Reforma da Edificação que abriga o Fórum Ministro Luiz Rafael Mayer na Comarca de Monteiro-PB conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do novo edital poderão ser atendidos na sala da Comissão de Licitação instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através dos tel: (83) 9-9400-8910 / 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail comilic@tjpb.jus.br,e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
Presidente da Comissão de Licitação TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

035ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**.
Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FISICA/PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ
1	ALCIDES LEITE DE AMORIM JUNIOR	089.387.484-13
2	BARBARA ALVES DE MOURA	089.431.494-76
3	JESSICA LISANDRA FARIAS DA SILVA	087.813.244-99
4	LUCAS ARAUJO LACERDA	107.626.774-22
5	JAVIER FARIAS DIAZ	085.749.681-61
6	LARISSA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA	060.580.143-60
7	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BEZERRA	094.459.134-50
8	FLAVIA MARTINS DE FREITAS LEITE BARROS	785.442.201-00
9	RENASCER SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA	43.913.939/0001-50
10	PROVASC ASSISTÊNCIA MÉDICA VASCULAR LTDA	26.255.839/0001-64
11	GILVAN GILSON DE MEDEIROS JUNIOR ME	43.476.174/0001-38
12	ISABELLA RODRIGUES ESTRELA DE OLIVEIRA LTDA	47.273.477/0001-04
13	JAFB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.692.016/0001-76
14	VACINA CENTER SERVIÇOS DE VACINAÇÃO LTDA	09.165.287/0001-84
15	MULTMED ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTA E APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA	37.132.381/0001-72
16	SAUDEMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	43.843.356/0001-08
17	WELLINGTON SOUZA SILVA EIRELI	40.725.076/0001-07
18	ANDRADE MELO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	43.520.274/0001-14
19	JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO ME	40.816.301/0001-02

GILNEY SILVA PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE – PROJETO TIPO 1 LOCALIZADA NA RUA PROJETADA III, QUADRA H, LOTE I, LOTEAMENTO JARDIM BELLÁGIO, BAIRRO TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE - PB. EMPRESA HABILITADA: ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 02.466.150/0001-10**. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 29 de novembro de 2022 às 09:00 horas, para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADA.**

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, informa aos interessados que, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Procedimento da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWs E 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,**

ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa **COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 26.947.586/0001-90,** com **PROPOSTA** no valor de **R$ 6.379.187,76** (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

JOAB MACHADO
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.166/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.188/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA ÂNCORA SÍTIO JORGE, LOCALIZADA NO SÍTIO JORGE, NA ZONA RURAL DO DISTRITO DE GALANTE, em favor da PESSOA FÍSICA JOSE DE ARIMATEIA SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob Nº 034.874.994-52, VALOR de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.397/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.175/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.397/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR DO TIPO TOMÓGRAFO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.563.938/0001-10, no valor de R$ 226.986,12 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), com fundamento no Artigo 25, inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.400/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.400/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MARTINS & BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.469.182/0001-94, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.401/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.163/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.401/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA ULTRACLIN CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.697.888/0001-00, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.402/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.157/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.402/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA J E J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.976.558/0001-29, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.089/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa **nº 2.05.089/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANDREZZA TAVARES DA SILVA,** no valor de **R$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCES, EM ATENDIMENTO A EVENTOS PROMOVIDOS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2137** Elemento da Despesa: **3390.36** Fonte de Recursos: **16000000.**

Campina Grande, 16 de Novembro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.090/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa **nº 2.05.090/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **EVANDRO LIMEIRA CAETANO,** no valor de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ANIMAÇÃO DE PALHAÇO E PERSONAGENS INFANTIS EM ATENDIMENTO A EVENTOS PROMOVIDOS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2137** Elemento da Despesa: **3390.36** Fonte de Recursos: **16000000.**

Campina Grande, 16 de Novembro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.091/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa **nº 2.05.091/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **SILVIO BATISTA JANUARIO DA SILVA 02064296492,** com **CNPJ: 41.520.681/0001-04,** no valor de **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE CAMAS BELICHES EM METALOM EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO IRMÃ ZULEIDE PORTO, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2126** Elemento da Despesa: **3390.39** Fonte de Recursos: **15001000.**

Campina Grande, 17 de Novembro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.087/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa **nº 2.05.087/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 09.004.901/0001-26,** no valor de **R$ 2.999,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)** PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV DE 49" EM ATENDIMENTO A CASA DA ESPERANÇA IV, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125** Elemento da Despesa: **4490.52**. Fonte de Recursos: **15001000.**

Campina Grande, 11 de Novembro de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.088/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa **nº 2.05.088/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL –SEMAS** – até 31 de dezembro de 2022, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R$** 17.440,83 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2135,** Elemento da Despesa: **3390.30** .Fonte de Recursos: **15001000/16600000.**

Campina Grande, 14 de novembro de 2022

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA SETORIAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MELO LEITÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUATRO BIBLIOTECAS SETORIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALICE GAUDÊNCIO, HELENO HENRIQUES, MARIA DAS VITÓRIA E SELMA AGRA VILARIM CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS NA QUADRA DA EMEF FERNANDO CUNHA LIMA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 18 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.088/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa **nº 2.05.088/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL –SEMAS** – até 31 de dezembro de 2022, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R$** 17.440,83 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2135,** Elemento da Despesa: **3390.30** .Fonte de Recursos: **15001000/16600000.**

Campina Grande, 14 de novembro de 2022

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.155/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.155/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E ANDREZZA TAVARES DA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCES, EM ATENDIMENTO A EVENTOS PROMOVIDOS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **FUNDAMENTAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.089/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 08.243.1019.2137 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 **FONTE DE RECURSOS**: 16600000. **SIGNATÁRIOS**: VALKER NEVES SALES E ANDREZZA TAVARES DA SILVA. **VALOR GLOBAL**: **R$** 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 16/11/2022.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.156/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.156/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E EVANDRO LIMEIRA CAETANO. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ANIMAÇÃO DE PALHAÇO E PERSONAGENS INFANTIS EM ATENDIMENTO A EVENTOS PROMOVIDOS PELO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **FUNDAMENTAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.090/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 08.243.1019.2137 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 **FONTE DE RECURSOS**: 16600000. **SIGNATÁRIOS**: VALKER NEVES SALES E EVANDRO LIMEIRA CAETANO. **VALOR GLOBAL**: **R$** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 16/11/2022.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.157/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.157/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E SILVIO BATISTA JANUARIO DA SILVA 02064296492. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE CAMAS BELICHES EM METALOM EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO IRMÃ ZULEIDE PORTO. **FUNDAMENTAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.091/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 08.244.1018.2126 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 **FONTE DE RECURSOS**: 15001000. **SIGNATÁRIOS**: VALKER NEVES SALES E SILVIO BATISTA JANUARIO DA SILVA. **VALOR GLOBAL**: **R$** 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 17/11/2022.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16444/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Borba & Correia Serviços De Diagnóstico Por Imagem Ltda (Clinfeto - Clínica De Medicina Fetal De Campina Grande). **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei N° 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16316/2021. **Gilney Silva Porto -** Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.153/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.153/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI **OBJETO CONTRATUAL:** PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV DE 49" EM ATENDIMENTO A CASA DA ESPERANÇA IV. **FUNDAMEN-**

TAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.087/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**: 08.243.1018.2125 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS**: 15001000. **SIGNATÁRIOS**: VALKER NEVES SALES E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. **VALOR GLOBAL**: **R$** 2.999,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **DATA DE ASSINATURA**: 11/11/2022.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.154/2022/CSL/FMAS/PMCG
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.154/2022/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL –SEMAS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 2.05.088/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2135**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000, **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI. **VALOR GLOBAL**: R$ 17.440,83 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2022.
VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2.05.065/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato, art.65 da Lei 8.666/93, Pregão eletrônico nº 2.05.003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social e ROSEMBLITH DE ARAÚJO SILVA - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 15.336,44 (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 18/11/2022.
VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO
Extrato de Contrato n° 2.05.143/2022
No Extrato de Contrato publicado no SEMANÁRIO no dia 24 de Outubro de 2022 pág. 01, e no DOE no dia 25 de outubro de 2022 pág. 26 e no JORNAL A UNIÃO no dia 25 de outubro de 2022 pág. 25 e no DOU no dia 25 de outubro pág. 203 ONDE LÊ-SE: SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORÁTICA EIRELI CNPJ Nº 09.004.901/0001-26, valor R$ 11.644,60 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), **LEIA-SE: SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORÁTICA EIRELI CNPJ Nº 09.004.901/0001-26, valor R$ 11.734,60 (onze mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) Contrato n° 2.05.143/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16084/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 108/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde Hospitais E Caps Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Valor (R$ 1.051.930,00) E Igual Período - Até 11/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16094/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 108/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Formulas Magistrais Manipulação Especiais Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde E Caps Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Angela Maria Da Silva.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16974/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Ayres & Queiroz Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material De Limpeza, Para Atender Demandas Da Administração Direta E Indireta Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 139.210,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 012/2022/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117; 10.301.1015.2116; 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000 / 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Genival Aires De Queiroz Filho.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO
Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16369/2022. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Fundação Rubens Dutra Segundo. Objeto: A Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Fundamentação Legal: Art. 79, Ii Da Lei N° 8.666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 16125/2022.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16082/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 108/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E A. Costa Comércio Atacadista De Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde E Caps Do Município De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Antônio Costa De Oliveira Júnior.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

COMUNICADO-CONTINUIDADE DOS TRABALHOS
FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº00003/2022
A CPL convoca os interessados para dar prosseguimento aos trabalhos – **FASE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 0003-2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo A Integra Paraíba no município de Itatuba PB, conforme Convênio nº 439/2021 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Estado da Paraíba. Cuja sessão pública será realizada no dia 23 de Novembro de 2022, as 10h00min, no mesmo local anteriormente divulgado. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3398-1020.
Email: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 18 de Novembro de 2022.
JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros com motorista para transporte de agua, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - R$ 620.000,00.

Itatuba - PB, 20 de Outubro de 2022
JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros com motorista para transporte de agua, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME - R$ 620.000,00.

Itatuba - PB, 01 de Novembro de 2022
JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município; ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R$ 32.364,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 1.007.492,00.

Itatuba - PB, 03 de Novembro de 2022
JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R$ 32.364,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 1.007.492,00.

Itatuba - PB, 03 de Novembro de 2022
JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Ao primeiro dia do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros com motorista para transporte de agua, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros com motorista, quilometragem livre para transporte de agua, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba.	Diaria	400	950,00	380.000,00
2	Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 8.000 litros com motorista, quilometragem livre para transporte de agua, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba.	Diaria	300	800,00	240.000,00
					620.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME.
CNPJ: 11.500.957/0001-13.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 620.000,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 01 de Novembro de 2022
JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demanda operacionais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000282022 - 03/11/2022						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg, comprimido.	SANOFI	COMPRIMIDO	6000	2,99	17.940,00
30	Claritromicina 500mg, comprimido.	E.M.S	COMPRIMIDO	1000	5,36	5.360,00
31	Clopidogrel 75mg, comprimido	EURO	COMPRIMIDO	200	0,85	170,00
40	Cloridrato Oxibutinina Xarope 1mg/ml, frasco com 120ml	CRISTALIA	frasco com	100	54,44	5.444,00
65	Isossorbida, dinitrato de 5mg, comprimido sublingual.	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	2000	0,34	680,00
68	Lactulose 667mg/ml, xarope, frasco com 120ml.	NATULAB	FRASCO COM	600	15,00	9.000,00
79	Metronidazol 400mg, comprimido.	MEDLEY	COMPRIMIDO	8000	0,36	2.880,00
88	Nitrofurantoina 100mg, cápsula.	TEUTO	CAPSULAS	3500	0,40	1.400,00
100	Propranolol 10mg, comprimido	MEDLEY	COMPRIMIDO	10000	0,54	5.400,00

113	Triancinolona Acetonida 1mg/g pomada oral–base bisnaga com 10g.	PRATI	BISNAGA 10	300	29,70	8.910,00
TOTAL						57.184,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312022 - 03/11/2022

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acetato de hidrocortisona 1%, creme bisnaga de 30g.	E.M.S	BISNAGA 30	900	18,00	16.200,00
2	Aciclovir 200mg, comprimido.	PHARLAB	COMPRIMIDO	2500	0,60	1.500,00
3	Aciclovir 50mg/g, creme oral–base bisnaga de 10g.	PRATI	BISNAGA 10	500	5,00	2.500,00
4	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	SOBRAL	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
5	Ácido fólico 5mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	0,11	3.300,00
6	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	PRATI	COMPRIMIDO	3000	0,92	2.760,00
7	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral frasco com 10 ml.	GEOLAB	FRASCO 10	3000	2,75	8.250,00
8	Alendronato de sódio 70mg, comprimido.	E.M.S	COMPRIMIDO	4000	1,42	5.680,00
9	Ambroxol 3mg/frasco com 100ml xarope.	NATULAB	FRASCO 100	1000	8,20	8.200,00
10	Ambroxol 6mg/frasco com 100ml, xarope.	NATULAB	FRASCO 100	1000	8,20	8.200,00
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/Ml, suspenção oral, frasco 75ml.	SANOFI	FRASCO 75M	1500	24,00	36.000,00
13	Amoxicilina 500mg cápsula.	PRATI	CAPSULA	30000	0,55	16.500,00
14	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral frasco com 150 ml.	PRATI	FRASCO COM	3000	14,95	44.850,00
15	Anlodipino, benzilato de 10mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,15	900,00
16	Anlodipino, benzilato de 5mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
17	Atenolol 50mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,17	1.700,00
18	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral frasco com 600mg.	PRATI	FRASCO COM	900	17,50	15.750,00
19	Azitromicina 500mg, comprimido.	PHARLAB	COMPRIMODO	6000	2,18	13.080,00
20	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral frasco com 100ml.	BELFAR	FRASCO 100	600	18,50	11.100,00
21	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml (equivalente a 0,202mg/ml de ipratrópil), solução inalante, frasco 20 ml.	PRATI	FRASCO COM	400	3,10	1.240,00
22	Bromidrato de Fenoterol 0,5mg/ml solução inalante, frasco 20 ml.	HIPOLABOR	FRASCO 20	400	7,25	2.900,00
23	Bromoprida 4mg/ml, solução oral (gotas), frasco 20 ml.	MARIOL	FRASCO COM	700	3,10	2.170,00
24	Captopril 25mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
25	Cefalexina 500mg, cápsula ou comprimido.	ABL	COMPRIMIDO	24000	1,75	42.000,00
26	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral frasco com 100ml.	TEUTO	FRASCO COM	1300	21,50	27.950,00
27	Cetoconazol 2%, xampu frasco com 100ml.	NATIVITA	FRASCO 100	500	13,10	6.550,00
28	Cetoconazol 200mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	2000	0,50	1.000,00
29	Cetoconazol 20mg/g, creme bisnaga com 30g.	HIPOLABOR	BISNAGA 30	900	5,25	4.725,00
32	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal frasco com 30ml.	NATULAB	FRASCO 30M	800	3,10	2.480,00
33	Cloridrato de amiodarona 200mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	1500	1,23	1.845,00
34	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	20000	0,60	12.000,00
35	Cloridrato de metformina 500mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	28000	0,29	8.120,00
36	Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	36000	0,36	12.960,00
37	Cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2000	0,35	700,00
38	Cloridrato de prometazina 25mg, comprimido.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	0,40	12.000,00
39	Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6000	0,10	600,00
41	Dexametasona 0,1%, Creme Bisnaga 10g.	HIPOLABOR	BISNAGA 10	3000	3,30	9.900,00
42	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir frasco com 120ml.	SOBRAL	FRASCO 120	1000	4,75	4.750,00
43	Dexametasona 4mg, comprimido.	E.M.S	COMPRIMIDO	12000	0,70	8.400,00
44	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g, frasco aerossol 85ml	PHARLAB	frasco aer	200	13,00	2.600,00
45	Diclofenaco potássico 50mg comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,20	1.200,00
46	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,16	960,00
47	Digoxina 0,25mg, comprimido.	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	0,15	300,00
48	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	G R E E N PHARMA	COMPRIMIDO	40000	0,35	14.000,00
49	Dipirona sódica 500mg/frasco com 10ml, solução oral.	FARMACE	FRASCO 10M	5000	2,64	13.200,00
50	Enalapril 20mg, comprimido	SANVAL	COMPRIMIDO	5000	0,15	750,00
51	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 10+250mg, comprimido.	PHARLAB	COMPRIMIDO	20000	0,96	19.200,00
52	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 10+250mg, frasco com 20ml, solução oral.	NATULAB	FRASCO 20M	2000	14,20	28.400,00
53	Espironolactona 25mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4000	1,05	4.200,00
54	Estriol 1mg/g, creme vaginal.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	600	40,00	24.000,00
55	Fleet Enema, frasco com 133ml.	NATULAB	FRASCO 133	300	9,90	2.970,00
56	Fluconazol 150mg, cápsula.	CRISTALIA	CÁPSULA	2500	1,08	2.700,00
57	Furosemida 40mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	0,16	1.920,00
58	Glibenclamida 5mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	18000	0,09	1.620,00
59	Guaco (MIKANIA GLOMERATA) 35mg/frasco com 100ml, xarope.	NATULAB	FRASCO 100	3000	9,20	27.600,00
60	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	30000	0,08	2.400,00
61	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral frasco 100ml.	NATULAB	FRASCO 100	2500	4,80	12.000,00
62	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	0,39	4.680,00
63	Ibuprofeno 50mg/ml, frasco com 30ml, solução oral.	NATULAB	FRASCO 30M	4000	3,10	12.400,00
64	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	30000	0,44	13.200,00
66	Ivermectina 6mg, comprimido.	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1200	1,80	2.160,00
67	Kollagenase 0,6U/g, pomada, bisnaga com 30G.	CRISTALIA	BISNAGA 30	1200	28,00	33.600,00
69	Loratadina 10mg, comprimido.	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10000	0,38	3.800,00
70	Loratadina 1mg/ml, xarope frasco com 100ml.	PHARLAB	FRASCO 100	1800	6,50	11.700,00
71	Losartana potássica 50mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	32000	0,27	8.640,00
72	Maleato de dexclorferinamina 0,4mg/ml, solução oral ou xarope frasco com 100ml.	FARMACE	FRASCO 100	2000	4,65	9.300,00
73	Maleato de dexclorferinamina 2mg, comprimido	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00
74	Maleato de Enalapril 10mg, comprimido.	SANVAL	COMPRIMIDO	6000	0,15	900,00
75	Metildopa 250mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	1,20	24.000,00
76	Metoclopramida 4mg/ml gotas frasco com 10ml.	MARIOL	FRASCO 10M	800	2,60	2.080,00
77	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal bisnaga 50g.	HIPOLABOR	BISNAGA 50	1200	14,00	16.800,00
78	Metronidazol 250mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,39	3.900,00
80	Miconazol 2%, creme dermatológico bisnaga 28g.	HIPOLABOR	BISNAGA 28	500	4,58	2.290,00
81	Miconazol 2%, creme vaginal bisnaga 80g.	HIPOLABOR	BISNAGA 80	1200	14,20	17.040,00
82	Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada bisnaga 30g.	PRATI	BISNAGA30G	4000	4,40	17.600,00
83	Nifedipino 10mg, comprimido.	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00
84	Nimesulida 100mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	26000	0,28	7.280,00
85	Nistantina + óxido de zinco, 100000UI/g + 200mg/g, pomada, Bisnaga 60g.	PHARLAB	BISNAGA CO	800	14,00	11.200,00
86	Nistatina 100.000UI/g, suspensão oral frasco com 50ml.	PRATI	FRASCO 50M	600	8,50	5.100,00
87	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal bisnaga com 60g.	G R E E N PHARMA	BISNAGA 60	900	7,10	6.390,00
89	Óleo Mineral óleo frasco com 100ml.	FARMAX	FRASCO 100	240	10,80	2.592,00
90	Omeprazol 20mg, cápsula.	HIPOLABOR	CAPSULA	40000	0,22	8.800,00
91	Paracetamol 200mg/ml, solução oral frasco com 15ml.	AIRELA	FRASCO 15M	4000	3,60	14.400,00
92	Paracetamol 500mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24000	0,22	5.280,00
93	Pasta d□agua FN pasta frasco com 135g.	PHARLAB	FRASCO 135	240	9,20	2.208,00
94	Permaganato de Potássio 100mg, comprimido.	ADV	COMPRIMIDO	600	0,32	192,00
95	Permetrina 1%, loção frasco com 60ml.	PRATI	FRASCO 60M	500	17,50	8.750,00
96	Permetrina 5%, loção frasco com 60ml.	PRATI	FRASCO 60M	500	26,20	13.100,00
97	Prednisolona 3mg/ml, solução frasco com 120ml.	HIPOLABOR	FRASCO 120	1200	17,40	20.880,00
98	Prednisona 20mg, comprimido.	SANVAL	COMPRIMIDO	15000	0,41	6.150,00
99	Prednisona 5mg, comprimido	SANVAL	COMPRIMIDO	3000	0,18	540,00
101	Sais para Reidratação Oral composto envelope de 27,9 g.	NATULAB	EVELOPE CO	1500	2,00	3.000,00
102	Secnidazol 1g, comprimido.	VITAPAN	COMPRIMIDO	1500	2,35	3.525,00
103	Simeticona 75mg/ml, solução Frasco 15ml	PRATI	FRASCO 15	2000	3,90	7.800,00
104	Sinvastatina 20mg, comprimido.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24000	0,22	5.280,00
105	Sinvastatina 40mg, comprimido	SANVAL	COMPRIMIDO	10000	0,41	4.100,00
106	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico bisnaga com 30g.	NATIVITA	BISNAGA 30	700	10,50	7.350,00
107	Sulfametoxazol+ trimetoprima 40mg+8mg, suspensão oral frasco com 100ml.	E.M.S	FRASCO 100	500	14,20	7.100,00
108	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg, comprimido.	PRATI	COMPRIMIDO	12000	0,44	5.280,00
109	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose, Frasco com 200 doses	FARMACE	FRASCO COM	600	2,25	1.350,00
110	Sulfato Ferroso 25mg/ml, solução oral.	AIRELA	FRASCO 100	3600	2,00	7.200,00
111	Sulfato Ferroso 40mg, comprimido.	NATULAB	COMPRIMIDO	60000	0,11	6.600,00
112	Tiamina 300mg, comprimido	HYPERA	COMPRIMIDO	200	1,30	260,00
114	Vaselina Líquida, emoliente, frasco com 100ml.	RIOQUIMICA	FRASCO COM	100	45,00	4.500,00
115	Vitamina C 100mg/ml, gotas frasco com 30ml.	NATULAB	FRASCO 30M	1200	3,10	3.720,00
116	Vitamina C 500mg, comprimido.	NATULAB	COMPRIMIDO	24000	0,29	6.960,00
TOTAL						898.847,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
Item(s): 12 - 30 - 31 - 40 - 65 - 68 - 79 - 88 - 100 - 113.
Valor: R$ 57.184,00.
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 116.
Valor: R$ 898.847,00.
Total: R$ 956.031,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292022 - 03/11/2022
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável.	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	400	3,65	1.460,00
4	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável	TEUTO	AMPOLA 10	100	7,60	760,00
39	Morfina 10 mg/2ml	CRISTALIA	AMPOLA 2ML	400	7,80	3.120,00
42	Sulfato de Magnésio 50%(4,05mEq/ml mg), solução injetável.	ISOFARMA	AMPOLA 10M	800	11,70	9.360,00
45	Terbutalina 0,5mg/ml, solução injetável.	GREEN	AMPOLA 1ML	1200	5,72	6.864,00
50	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissodico de Betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, solução injetável 1ml.	CRISTALIA	AMPOLA 1ML	800	13,50	10.800,00
TOTAL						32.364,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000302022 - 03/11/2022
VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO
CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução Injetável, Ampola 5ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	1200	10,30	12.360,00
2	Água Destilada para Injeção, ampola de 10ml.	ISOFARMA	AMPOLA 10M	7200	0,88	6.336,00
5	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspenção injetável frasco – ampola	TEUTO	Frasco–Amp	600	19,75	11.850,00
6	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspenção injetável frasco – ampola.	TEUTO	Frasco–Amp	1200	22,00	26.400,00
7	Bromoprida 10mg/2ml, solução injetável (IV).	HYPOFARMA	Ampola 2ml	2400	6,80	16.320,00
8	Buscopan Simples, 2mg/ml, solução Injetável, ampola 1ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 1 M	1800	2,50	4.500,00
9	Buscopan Composto, 20mg/5ml+2,5mg/5ml, solução Injetável, ampola 5ml	HIPOLABOR	AMPOLA 5ML	4800	7,50	36.000,00
10	Ceftriaxona 1g, Pó para solução injetável	FRESENIUS	Frasco–Amp	1900	13,00	24.700,00
11	Ciprofloxacino Bolsa 200mg/ml	ISOFARMA	BOLSA 200	400	77,20	30.880,00
12	Cloreto de Potássio 19,1%, solução Injetável, ampola 10ml	ISOFARMA	AMPOLA 10M	600	1,15	690,00
13	Cloreto de Sódio 0,9%(0,154mEq/ml), solução Injetável, ampola 10ml	ISOFARMA	AMPOLA 10M	4800	1,15	5.520,00
14	Cloreto de Sódio 10% solução injetável.	ISOFARMA	AMPOLA 10M	200	1,15	230,00
15	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável.	ISOFARMA	AMPOLA 10M	200	1,15	230,00
16	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável.	SANVAL	AMPOLA 2ML	1600	7,55	12.080,00
17	Complexo B, solução Injetável, ampola 10ml.	HYPOFARMA	AMPOLA 10	4800	5,60	26.880,00
18	Dexametazona 2mg/ml, solução Injetável, ampola 1 ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	4800	4,90	23.520,00
19	Dexametasona 4mg/ml, solução Injetável, ampola 1ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 1 M	2400	5,35	12.840,00
20	Diazepan 5mg/ml, solução injetável.	SANTISA	AMPOLA 2 M	1200	1,80	2.160,00
21	Diclofenaco de Potássio 25mg/ml, solução Injetável, ampola 3 ml.	TEUTO	AMPOLA 3 M	4000	6,45	25.800,00
22	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml, solução Injetável, ampola 3ml.	FARMACE	AMPOLA 3 M	5000	2,75	13.750,00
23	Dipirona 500 mg/ml, solução Injetável, ampola 2 ml.	FARMACE	AMPOLA 2 M	8000	5,70	45.600,00
24	Dopamina, Cloridrato de 5mg/ml, solução injetáveis, ampola 5mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA DE	240	33,00	7.920,00
26	Epinefrina, Cloridrato ou Hemitartaro 1mg/ml solução injetável.	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	600	3,50	2.100,00
27	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola.	FARMACE	AMPOLA 2ML	2400	2,75	6.600,00
28	Gentamicina 40mg, solução Injetável, ampola 1 ml.	NOVAFARMA	AMPOLA 1ML	1500	6,80	10.200,00
29	Gentamicina 80 mg/ solução Injetável, ampola 2 ml.	SANTISA	AMPOLA 2ML	1500	6,80	10.200,00
30	Glicose 500mg/ml(50%), solução injetável.	ISOFARMA	AMPOLA 10M	3600	1,15	4.140,00
31	Glicose 250mg/ml(25%), solção injetável.	ISOFARMA	AMPOLA 10M	2400	1,10	2.640,00
32	Hidralazina 20mg/ml, solução Injetável, ampola 1m. l	CRISTALIA	AMPOLA 1 M	800	18,00	14.400,00
33	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável.	FRESENIUS	Frasco–Amp	1200	15,90	19.080,00
34	Insulina Humana NPH 100UI/ml, suspensão Injetável, ampola 10ml.	ASPEN	AMPOLA 10M	1500	30,00	45.000,00
35	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução Injetável, ampola 10 ml.	ASPEN	AMPOLA 10	1200	32,00	38.400,00
36	Levofloxacino 0,5% EV, Bolsa 100ml.	ISOFARMA	BOLSA 100	360	46,00	16.560,00
37	Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável.	FARMACE	AMPOLA 2ML	2400	2,20	5.280,00
40	Omeprazol 40 mg(pó liófilo + solução diluente), solução Injetável.	BLAU	FRASCO – AMP	2400	28,00	67.200,00
41	Ondansetrona 4mg, ampola 2ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 2ML	2400	5,00	12.000,00
43	Tramadol 50mg/ml, solução Injetável, ampola 2 ml.	HIPOLABOR	AMPOLA 2 M	1000	7,65	7.650,00
44	Tenoxican 20 mg (pó Liófilo + solução diluente), solução Injetável.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO – A	2400	21,50	51.600,00
46	Vitamina C 500mg, solução Injetável, ampola 5 ml.	FARMACE	AMPOLA 5 M	3600	5,00	18.000,00
47	Vitamina K 2mg/ 0,2ml, solução Injetável, ampola 1 ml	HIPOLABOR	AMPOLA 1 M	2000	6,85	13.700,00
48	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável 1ml	HYPOFARMA	AMPOLA 1 M	200	3,38	676,00
49	Fenitoína 50mg/ml, solução injetável 5ml.	CRISTALIA	AMPOLA 5ML	200	9,10	1.820,00
51	Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor, Solução Injetável 20ml.	HIPOLABOR	FRASCO – AMP	1000	34,80	34.800,00
52	Soro Ringer Lactato 500ML sistema fechado, embalagem isenta de PVC e Látex.	FRESENIUS	UND	2000	29,00	58.000,00
53	Soro Fisiológico 100ML sistema fechado, embalagem isenta de PVC e Látex.	FRESENIUS	UND	1800	11,50	20.700,00
54	Soro Fisiológico 250ML sistema fechado, embalagem isenta de PVC e Látex.	FRESENIUS	UND	2900	14,20	41.180,00
55	Soro Fisiológico 500ML sistema fechado, embalagem isenta de PVC e Látex.	FRESENIUS	UND	4800	26,50	127.200,00

56	Soro Glicosado 500ML sistema fechado, embalagem isenta de PVC e Látex.	FRESENIUS	UND	1200	26,50	31.800,00
TOTAL						1.007.492,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
Item(s): 3 - 4 - 39 - 42 - 45 - 50.
Valor: R$ 32.364,00.
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56.
Valor: R$ 1.007.492,00.
Total: R$ 1.039.856,00.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros com motorista para transporte de agua, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40 – 12.361.2010.2014. 20.50 – 15.122.2005.2029. 20.60 – 20.122.2006.2031. 20.70 – 10.301.2007.2034. 20.80 – 08.244.2008.2036. 20.90 – 26.782.2009.2037.3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 04/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00131/2022 - 04.11.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME - R$ 620.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70 – 10.301.2007.2038. – 21.00 – 10.301.1005.2048.10.301.1005.2049.3390.30/3390.32 .. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00132/2022 - 03.11.22 até 03.11.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 11.436,80; CT Nº 00133/2022 - 03.11.22 até 31.12.22 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 179.769,40.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as demanda operacionais deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70 – 10.301.2007.2038. – 21.00 – 10.301.1005.2048.10.301.1005.2049.3390.30/3390.32.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00134/2022 - 03.11.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 6.472,80; CT Nº 00135/2022 - 03.11.22 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 201.498,40.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL SILZÃO NESTE MUNICÍPIO. LICITANTE DESCLASSIFICADO: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, por ter apresentado planilha de preços contemplando contribuições das quais a empresa está dispensada de pagamento por ser optante pelo simples nacional. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações ou nova proposta poderá ser apresentada, escoimadas as causas de sua desclassificação, no prazo de 8 (oito) dias úteis, de acordo com o Art. 48, § 3º da mesma Lei. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

Areia - PB, 18 de Novembro de 2022
CECÍLIA DE DOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de equipamentos hospitalar destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde de Areia-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00288/2021 - Erica Kelly Carvalho de Lima - CNPJ: 26.649.698/0001-64 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 17.11.22

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para oficina de cabeleireiro, manicure e pedicure para atender a demanda a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita – PB.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de materiais para oficina de cabeleireiro, manicure e pedicure para atender a demanda a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 39.500.536/0001-01
Valor R$: 2.775,00
- MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.114.237/0001-85
Valor R$: 7.654,00
- UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ: 17.513.233/0002-71
Valor R$: 296.103,00

Santa Rita - PB, 18 de novembro de 2022.
Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

OBJETO: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita/ PB.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, que objetiva: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Rita/ PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.235.001/0001-16
Valor R$: 8.844,00
- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 35.458.953/0001-82
Valor R$: 594,00

Santa Rita - PB, 18 de novembro de 2022.
Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2022, por meio do site www.portaldecompras publicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrpregaoeletronico@gmail.com. Edital: .pb.gov.br/licitacao; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita - PB, 18 de Novembro de 2022.
MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- JT COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 14.088.010/0001-35
Valor R$: 831.500,00

Santa Rita - PB, 18 de novembro de 2022.
Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, 0KM PARA A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. – ME - R$ 246.358,40.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUCEP–PB PARA REALIZAR LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO OU OUTROS DECLARADOS COMO INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA E CONVENIÊNCIA DAS PARTES. CONTRAÇÃO DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 00004/2022. FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUCEP–PB PARA REALIZAR LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS,

MOBILIÁRIO E OUTROS) E DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO OU OUTROS DECLARADOS COMO INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA E CONVENIÊNCIA DAS PARTES. CONTRAÇÃO DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 00004/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINICIUS VIDAL LACERDA – 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem móvel arrematado, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens imóveis arrematados, conforme Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932, pagos pelos arrematante.

Cajazeiras - PB, 17 de Novembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUCEP–PB PARA REALIZAR LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS POR MEIO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO OU OUTROS DECLARADOS COMO INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA E CONVENIÊNCIA DAS PARTES. CONTRAÇÃO DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 00004/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.030 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS 02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 18/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00256/2022 - 18.11.22 - VINICIUS VIDAL LACERDA – 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem móvel arrematado, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens imóveis arrematados, conforme Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932, pagos pelos arrematante.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 008/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 008/2022 ao Contrato Nº 043/2019/PMSI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ nº. 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ nº 17.278.993/0001-60. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do presente contrato. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de outubro de 2022 e tendo seu término no dia 23 de março de 2023. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Santa Inês - PB, 24 de outubro de 2022.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito
CONTRATANTE
LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ nº 27.450.426/0001-01
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA DE GADO BRAVO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J F Soares & CIA Ltda - R$ 77.050,00.

Gado Bravo - PB, 25 de Outubro de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA DE GADO BRAVO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PROPRIO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 04 122 2001 2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2003 – COORDENAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1009 2005 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12 361 1005 2009 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% – 12 361 1005 2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 12 361 1005 2011 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1005 2012 – MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12 361 1005 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 12 365 1005 2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 367 1005 2015 – ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS – 02.007 – SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 122 1007 2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA – 02.009 – SECRETARIA DE ESPORTES – 27 812 1006 2019 – MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 1003 2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 26 606 1003 2021 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 122 1004 2023 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO DE SAÚDE – 10 301 1004 2025 – MANTER AS ATIVIDADES DO PAB FIXO – 10 301 1004 2026 – MANTER AS ATIVIDADES DO PSF E NASF – 10 301 1004 2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL – 10 301 1004 2029 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS (SUS) – 10 302 1004 2030 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MAC E SAMU – 10 304 1004 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 1008 2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–RP 08 244 1008 2034 – MANUTENÇÃO DE CONSELHOS SOCIAIS – 08 244 1008 2036 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF – 08 244 1008 2037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS VÍNCULOS – (SCFV / PBF / CRAS) – 08 244 1008 2038 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – 02 244 1008 2039 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS – 08 244 1008 2040 – DESENVOLVER DESPESAS DE PROGRAMAS FNAS – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 25/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09201/2022 - 25.10.22 - J F Soares & CIA Ltda - R$ 77.050,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00054/2022 – Pregão Eletrônico n° 00040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 220803PE00040**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARGA/ CAMINHONETE COM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - **- VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R$ 48.000,00.** VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 18/11/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS N°00055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00051/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220926PE00051.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGINAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - RONAILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA - R$ 39.900,00. VIGÊNCIA: 18/11/2022 a 18/11/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARGA/CAMINHONETE COM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.39.00.00 20.606.2009.2011 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00325/2022 - 18.11.22 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGINAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2022. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.2004.2080 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2037 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.39.06.00 / 3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00326/2022 - 18.11.22 - RONAILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA - R$ 39.900,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156–0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 18 de Novembro de 2022
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de informática diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156–0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 18 de Novembro de 2022
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços n° 00032/2022, para prestação dos serviços com a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, atendendo ao Convênio nº 918225/2021 /MDR/CAIXA e contrato de repasse nº 1079382-80 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e a PREFEITURA Municipal de Aguiar e ADJUDICO o seu objeto à empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA,, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, com o valor de R$ 990.343,81 (novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Aguiar - PB, 16 de Novembro de 2022.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços n° 00031/2022, para prestação dos serviços com a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, atendendo ao Convênio nº 911407/2021 /MDR/CAIXA e contrato de repasse nº 1076807-99 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e a PREFEITURA Municipal de Aguiar e ADJUDICO o seu objeto à empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA,, cadastrada no CNPJ nº 10.641.065/0001-70, com o valor de R$ 560.257,75 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Aguiar - PB, 16 de Novembro de 2022.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 18 - Centro - Caturité - PB, às 10:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caturité - PB, 18 de Novembro de 2022
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Boqueirão

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Boqueirão/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro pessoal da Prefeitura de Boqueirão. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19 de novembro de 2022 no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria conforme contrato estabelecido. Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo estarão abertas presencialmente na Câmara Municipal de Boqueirão, localizada na Rua Nossa Senhora do Desterro, n° 1040, Centro, Boqueirão/PB, de 21 a 23 de novembro de 2022 das 09h às 12he de 13h às 15h.

Boqueirão, 18 de novembro de 2022

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Boqueirão, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, LAUDOS, MÉDICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, DO EDITAL, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, no horário de expediente das 08:00 as 12:00 horas. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 21 de NOVEMBRO de 2022, permanecendo o chamamento aberto apara inscrição pelo período de 30 (TRINTA) dias no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Outras informações pelo Telefone (83) 3391–1375.

Boqueirão, 18 de novembro de 2022.
Cristiane Gomes Bezerra
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO SITIO BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DO LASTRO–PB, Contrato de Repasse nº: 1074906–70.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 684.898,40. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. . E-mail: licitacaolastro@outlook.com.

Lastro - PB, 17 de novembro de 2022

LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E FRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DO LASTRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00014/2022 - Thiago Gomes Barbosa Comercio - CNPJ: 31.860.198/0001-07 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 161.940,64. ASSINATURA: 11.11.2022.

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato: **Alteração:**
00041/2022 **Realinhamento de preço.**

OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A Simples Remoção Tipo Furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Lastro -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. Partes contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E FIORI VEICOLO S.A, O valor total original do contrato é de R$ 121.900,00 (Cento e vinte e um mil e novecentos reais). Sendo necessário o reequilíbrio, conforme apresenta a empresa justificativa nos autos do processo, desta forma será alterado na seguinte condição: Reequilíbrio financeiro. O valor do acréscimo no contrato será de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) passando o contrato para R$ R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais). ASSINATURA: 14.11.2022

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de materiais gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades do município de Casserengue–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R$ 13.410,00.

Casserengue - PB, 16 de Novembro de 2022.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados para a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município de Casserengue/PB, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 15% sobre o êxito do valor recuperado na conta da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB.

Casserengue - PB, 16 de Novembro de 2022.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráfico e sinalização visual, para atender as necessidades do município de Casserengue–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 20.070 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 15.452.0007.2033 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00111/2022 - 17.11.22 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R$ 13.410,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2022

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados para a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município de Casserengue/PB, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE (RECURSOS ORDINARIOS) = 20.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0002.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00112/2022 - 17.11.22 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 15% sobre o êxito do valor recuperado na conta da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB.

Casserengue - PB, 17 de Novembro de 2022.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 15/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 15/2022, que objetiva: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Instalação da Iluminação do Estádio Governador Antônio Mariz, "O Marizão", conforme convênio FDE n° 17/2022, no município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com o valor de R$ 672.163,56 (seiscentos e setenta e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, n° 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço Global, objetivando a executar obra civil pública de modernização do Campo de Futebol do município de Mari/PB, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 09:00hs do dia 06/12/2022, na sala da CPL. Maiores informações e aquisição do edital através do link http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/ ou e-mail; cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

MARI, 16 de novembro de 2022.

JOSANIO JOSE DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 00042/2022.
CONTRATO N°: 03.043/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: POLYANNA LOPES LEITE DE AZEVEDO – ME - CNPJ: 47.808.900/0001-23

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de n° 03.043/2022, nos termos do Artigo 79, inciso I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 78.
Piancó-PB, em 18 de novembro de 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 76.700,00.

Cubatí.. - PB, 07 de Novembro de 2022
JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 76.700,00.

Cubatí.. - PB, 07 de Novembro de 2022
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 – 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1.111.0000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE – 00072.4490–52.00.1.111.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.113.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40% – RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE – 0073.4490–52.00.1.113.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00082/2022 - 07.11.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 76.700,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Reforma e ampliação da unidade básica de saúde –UBS I (Virginia Maria de Jesus) no município Lagoa/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AF AMARO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 157.983,44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 16 de novembro de 2022
ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Lagoa – PB (Retroescavadeira), Conforme Convênio nº 913738/2021. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 02 de dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 17 de novembro de 2022
HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Arara PB, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA						
CNPJ: 21.318.384/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 150 ML (PCT/100)	FONPLAST	PCT	12500	3,68	46.000,00
2	COPO DESCARTAVEL	FONPLAST	PCT	10000	2,38	23.800,00
3	PAPEL FILME 600 MTS	CH FILMS	UND	70	59,90	4.193,00
4	PAPEL FILME 300 MTS	CH FILMS	UND	150	29,90	4.485,00
6	PAPEL TOALHA	DUBELLE	UND	3600	3,48	12.528,00
7	SACOLAS 30X45	REPLASTIL	KG	300	11,95	3.585,00
8	SACOLAS 40X50	REPLASTIL	KG	300	11,95	3.585,00
9	SACOLAS 30X15	REPLASTIL	KG	300	11,95	3.585,00
10	SACOLAS 11X30	REPLASTIL	KG	300	11,95	3.585,00
11	SACO DE LIXO 100L	REPLASTIL	KG	300	11,95	3.585,00
12	SACO DE LIXO 15L AZUL	DONAPACK	FARDO	500	99,00	49.500,00
13	SACO DE LIXO 30L AZUL	DONAPACK	FARDO	500	99,00	49.500,00
TOTAL						207.931,00

VENCEDOR: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 40.673.263/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	LUVAS DESCATÁVEIS	Medix	PARES	10000	1,94	19.400,00
TOTAL						19.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Arara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data

da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.
21.318.384/0001-65
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.
Valor: R$ 207.931,00
- REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
40.673.263/0001-86
Item(s): 5.
Valor: R$ 19.400,00
Total: R$ 227.331,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 17 de Novembro de 2022
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Compra de produtos descartáveis e outros, destinados as Secretarias da Prefeitura de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WELLINGTON FERREIRA DA SILVA 08073294443 - R$ 53.436,00.

Arara - PB, 17 de Novembro de 2022
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Arara PB, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital; ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 207.931,00; REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 19.400,00.

Arara - PB, 16 de Novembro de 2022
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Arara PB, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 207.931,00; REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 19.400,00.

Arara - PB, 16 de Novembro de 2022
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00014/2022.

OBJETO: Compra de produtos descartáveis e outros, destinados as Secretarias da Prefeitura de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/11/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Compra de produtos descartáveis e outros, destinados as Secretarias da Prefeitura de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO – SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 . Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇOES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS – RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – OUTROS PROGRAMAS 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00176/2022 - 18.11.22 - WELLINGTON FERREIRA DA SILVA 08073294443 - R$ 53.436,00.

Prefeitura Municipal de Tacima

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00140/2021 - Mercedes-benz do Brasil Ltda. - CNPJ: 59.104.273/0001-29 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 280 dias. ASSINATURA: 01.09.22

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kit de material escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, no munícipio de Marizópolis - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no

horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Marizopolis - PB, 09 de Novembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamento de informática do tipo (Chromebook), no munícipio de Marizópolis – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 30 de Novembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 09 de Novembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 23 de Novembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00065/2022, que objetiva: Aquisição de material escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos, no munícipio de Marizópolis – PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizopolis - PB, 18 de Novembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO DE ADITVO
DE VALOR AO CONTRATO N °109/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa para construção civil para Construção de galpão de triagem de resíduos sólidos, localizado na zona rural no sítio grande ou montevidéu no município de Nova Floresta – PB, conforme o projeto completo e planilha. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta FPM, ICMS, TRIBUTOS- 4.4.90.51.01 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Construtora Alicerce Ltda EPP: TA Nº 00031/2022 VALOR Licitado R$ 233.896,86 Valor do realinhamento R$: 58.262,88 o contrato passará o valor para R$: 292.159,74 VIGENCIA 05/12/2022– AO CT Nº 00109/2022, em 16 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar serviços de Adequação de Estradas Vicinais, conforme Contrato de Repasse N°. 921825/2021/MAPA/CAIXA. LICITANTES HABILITADOS: ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, ressalvas: Certidão Federal vencida, por se enquadra como ME conforme Certidão Simplificada, goza dos direitos da LC 123/2006; M3 CONSTRUÇÕES LTDA; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ressalvas: Certidão Federal vencida, por se enquadra como ME conforme Certidão Simplificada, goza dos direitos da LC 123/2006; MORAIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, ressalvas: Certidão Federal vencida, por se enquadra como ME conforme Certidão Simplificada, goza dos direitos da LC 123/2006; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. LICITANTES INABILITADOS: G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, por descumprir os subitens 8.2.3; 8.2.4; 8.2.10 e 8.2.13; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprir o subitem 8.2.10. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/11/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3360–1010.

Borborema - PB, 17 de novembro de 2022

MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA ATENDER A PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ, CUJA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE: CONFECCIONAR, PRODUZIR, MONTAR, INSTALAR, FORNECER, E GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E SERVIÇOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Brejo do Cruz - PB, 18 de novembro de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°. 00013/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Manaíra torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, às 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça, Anexo da Escola de Ensino Infantil e Creche Maria Lúcia Simplício na Avenida Santana de Mangueira no município de Manaíra/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente de CPL/PMM

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Manaíra-PB, Conforme Proposta Nº 10522.238000/1220-01.

FUNDAMENTO LEGAL: RECURSOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10522.238000/1220-01 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.701 SECRETARIA DE SAÚDE: 10 302 1008 1042 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 16010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e; CT Nº 92401/2022 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - MEI – CNPJ Nº 40.295.063/0001-37 - VALOR: R$ 41.335,00; CT Nº 92402/2022 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP/SS – CNPJ N° 33.068.320/0001-32 – VALOR: R$ 6.030,00; CT Nº 92403/2022 - FUJIFILM DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 60.397.874/0009-03 – VALOR: R$ 11.800,00; CT Nº 92404/2022 - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 13.940,00; CT Nº 92405/2022 - K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 – VALOR: R$ 2.700,00; CT Nº 92406/2022 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 42.650.279/0001-07 – VALOR: R$ 8.632,00; CT Nº 92407/2022 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – CNPJ Nº 03.829.590/0001-58 – VALOR: R$ 20.020,00; CT Nº 92408/2022 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI-

TALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 3.025,00.
Manaíra/PB, 14 de novembro de 2022.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para execução dos serviços de construção de uma CRECHE TIPO B, localizada na Rua Josefa Eugênia, centro, Zona Urbana neste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gramare Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ 30.676.883/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98708-0527.

Curral de Cima - PB, 18 de Novembro de 2022
ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Riachão de Poço/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Chamada Públicas de nº 002/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigos 43, inciso V , da Lei Federal nº 866/93 e Portaria FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, resolve adjudicar o procedimento administrativo, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Resultado apresentado pela Comissão e expedido em 26 de Agosto de 2022 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 referente a Chamada Publica n.º 002/2022; ADJUDICAMOS a Presente Chamada Publica para os proponentes: JOSÉ SALVIANO EURICO - CPF: 726.078.824-00, DAP: SDW SDW072607882400031220092 6 com um valor de R$: 39.995,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), e o LUIZ CARLOS EURICO - CPF: 094.841.704-80, DAP: SDW SDW009484170480170921122 9, com o valor de R$: 39.985,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Riachão do Poço - PB, 05 de Setembro de 2022
Maria Auxiliadora Dias do Rego
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

A Prefeita do Município de Riachão do Poço/PB, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Chamada Públicas de nº 002/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 866/93 e Portaria FNDE nº 26/2013 e Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009, resolve homologar o procedimento administrativo, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 26 de Agosto de 2022, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos proponentes: JOSÉ SALVIANO EURICO - CPF: 726.078.824-00, DAP: SDW SDW072607882400031220092 6 com um valor de R$: 39.995,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), e o LUIZ CARLOS EURICO - CPF: 094.841.704-80, DAP: SDW SDW009484170480170921122 9, com o valor de R$: 39.985,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Riachão do poço - PB, 05 de Setembro de 2022
Maria Auxiliadora Dias do Rego
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO/PB

EXTRATO DO CONTRATO
Chamada Publica nº 002/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
CONTRATO Nº 051/2022
JOSÉ SALVIANO EURICO
CPF: 726.078.824-00
DAP: SDW072607882400031220092 6
valor de R$: 39.995,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2022

CONTRATO N° 052/2022
LUIZ CARLOS EURICO
CPF: 094.841.704-80
DAP: SDW009484170480170921122 9
R$: 39.985,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2022
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2022
12 361 1002 2005 Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
12 361 0003 2007 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/FNDE
12 361 0003 2009 Complementação da Merenda Escolar – Recursos Próprios
12 361 0003 2040 Outros Programas do FNDE
12 361 0003 2069 Manutenção do EJA
12 365 0003 2070 Manutenção da Creche
339030 Material de Consumo
Riachão do Poço, 05 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 14h00min do dia 01 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamento, servidores públicos municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamulungupb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 18 de Novembro de 2022
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às **10h00min do dia 05 de Dezembro de 2022**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MULUNGU – PB, CONFORME CR 1052.602–65/2018 MCIDADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamulungupb@gmail.com. Edital: https://mulungu.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 18 de Novembro de 2022
JORGE ADELINO PAIVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min do dia 30 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de caminhão Basculante (Caçamba) para prestação de serviços junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Mulungu/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitamulungupb@gmail.com. Edital: https://mulungu.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Mulungu - PB, 18 de Novembro de 2022
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2022, para o dia 29 de Novembro de 2022 às 10h00min, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 18 de Novembro de 2022
GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10037/2022

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA						
CNPJ: 13.131.876/0001-19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	DETERGENTE, aplicação lavanderia hospitalar p/ sujidade pesada, características adicionais em pó biodegradável – detergente, aplicação lavanderia hospitalar p/sujidade pesada, características adicionais em pó biodegradável embalagem com 25 kg	BECKER	BALDE	40	20,56	822,40
TOTAL						822,40

VENCEDOR: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA						
CNPJ: 23.902.222/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALVEJANTE, oxidante e desinfetante em pó. indicado na remoção de manchas e desinfecção. para uso em lavanderia hospitalar. para aplicação na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas hospitalares brancas e de cores firmes, com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. composto por ácido tricloroisocianúrico, alcalinizante e complexante. com ph entre 9,0 a 11,0. com dosagem entre 5 a 7 gramas por quilo de roupa seca. de uso hospitalar. Embalagem em balde plástico de 25 kg contendo prazo de validade e data de fabricação, dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro no ministério da saúde e ANVISA, e químico responsável. produto com registro na ANVISA para atenção à saúde (uso hospitalar).	TEQNOL	BALDE	50	433,00	21.650,00
2	AMACIANTE CONCENTRADO, tem na sua formulação matéria prima de qualidade e fragrância importada que seu uso desenvolve a maciez ao tecido protegendo do desgaste, deixando–o perfumado, macio e fácil de passar, o perfume é mais duradouro e você vai economizar mais água do planeta comprando produtos concentrados, rendimento: 500ml rende 2litros, 01 litro rende 4litros, balde com 20L	TEQNOL	BALDE	50	78,50	3.925,00
3	DESINFETANTE PERFUMADO CONCENTRADO – à base de quaternário de amônia e em versão para alta diluição. biodegradável, eficaz em bactérias gram–positivas e micro–organismos gram–negativos. de uso hospitalar para pisos, azulejos, banheiros e sanitários ou quaisquer superfícies laváveis em geral. com aroma herbal. composição química: cloreto de alquil dimetil benzil amônio (quaternário de amônia) a 4,0%. características físicas: ph 6,5 a 8,0; densidade 0,990 a 1,010 g/ml a 25ºc. diluição: produto concentrado para diluição de 1:200. embalagem em galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. produto com registro na ANVISA.	TEQNOL	GALÃO	500	24,00	12.000,00
5	DETERGENTE, alcalino clorado embalagem com 5l.	TEQNOL	UNIDADE	500	27,00	13.500,00
6	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso perolado, aplicação assepsia das mãos, composição alcool e sorbitol. embalagem com 5L	TEQNOL	UNIDADE	200	18,00	3.600,00
7	REFIL MOP UMIDO ponta dobrada, completo com garra	BRALIMPIA	UNIDADE	50	59,00	2.950,00
8	PASTA UMECTANTE, balde com 20 kg – detergente umectante em pasta indicado para umectação de fibras têxteis. sua formulação foi especialmente desenvolvida para quebrar a tensão superficial da água, facilitando a penetração dos produtos nas fibras, amolecendo as sujeiras e proporcionando um alto poder de limpeza ao tecido. o produto pode ser utilizado em lavanderias hospitalares, hoteleiras, industriais, comerciais e alimentícias. características aspecto: pasta cor: levemente amarelado ph: 6,5 à 7,5 odor: pinho.	TEQNOL	BALDE	40	218,50	8.740,00
TOTAL						66.365,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00037/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
13.131.876/0001-19
Valor: R$ 822,40
- WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.
23.902.222/0001-03
Valor: R$ 66.365,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 03 de Outubro de 2022
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 09009.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 09009.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.1.91.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00316/2022 - 04.10.22 - CIRÚRGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - R$ 822,40; CT Nº 00317/2022 - 04.10.22 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R$ 66.365,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido, destinados a utilização em tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R$ 548.250,00.

Aroeiras - PB, 04 de Novembro de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.aroeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 18 de Novembro de 2022
MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido, destinados a utilização em tratores e máquinas pesadas oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100.26.782.2021.2062 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CIDE 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI 02110.20.608.2022.2031 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 33.90.39 – OUTROS SERV DE TERCEIROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00212/2022 - 07.11.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R$ 548.250,00.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB notifica, em caráter de urgência, a empresa QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.183.729/0001-34, para retomar a execução dos serviços, objeto do Contrato nº 105/2021, decorrente da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2021, cujo objeto é a execução dos serviços de 2ª etapa da construção do campo de futebol no Conjunto Antônio Mariz, antigo Barro Vermelho, na cidade de Cuitegi/PB, de acordo com o Contrato de Repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério da cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal/Prefeitura Municipal de Cuitegi, de n° 895617/2019/ MC/CAIXA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis conforme preceitos contidos no instrumento convocatório, Termo de Contrato celebrado entre as partes e demais legislações pertinentes.

Cuitegi/PB, 18 de novembro de 2022.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022
OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022.
DOTAÇÃO:
Programa de Trabalho:
02.060 – SEC. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.302.2009.1110 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes para Realização de Exames
Elemento de Despesa:
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: Termo do Convênio nº 052/2021, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Política e o Município de Bernardino Batista.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00096/2022 - 22.02.22 - COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 87.000,00.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araruna/PB e do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS LTDA. 15.733.417/0001-30 - Valor: R$ 99.200,00; - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA. 45.579.602/0001-83 - Valor: R$ 2.700,00; - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.42.092.696/0001-73 - Valor: R$ 12.750,00; - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. 03.829.590/0001-58 - Valor: R$ 40.350,00 - Total: R$ 155.000,00. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA em seu inteiro teor, encontra-se disponibilizada no Portal Oficial do Município.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: AS DESPESAS DESTE PROCESSO OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ORÇAMENTO DE 2022, AS QUAIS SERÃO APONTADAS PELO SETOR RESPONSÁVEL NO ATO CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00082/2022 - 18.11.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 21.678,00; CT Nº 00083/2022 - 18.11.22 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA - R$ 74.400,00; CT Nº 00084/2022 - 18.11.22 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 8.500,00; CT Nº 00085/2022 - 18.11.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 2.700,00; CT Nº 10082/2022 - 18.11.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 18.672,00; CT Nº 10083/2022 - 18.11.22 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA - R$ 24.800,00; CT Nº 10084/2022 - 18.11.22 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 4.250,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Contratação de serviço especializado para operacionalização do software da folha de pagamento, com cadastro dos servidores efetivos, comissionados, transmissão para o sagres, impressão e arquivamento dos mesmos, acompanhamento das modificações a serem inclusas na folha mensalmente, emissão de relatório analítico, sintético, simples e códigos de agrupamento para o setor de contabilidade e financeiro, e o devido arquivamento das mesmas, bem como emissão de contracheques em arquivo e atualização no portal do servidor e informação do e-Social, assim como transmissão de DCTFWeb e emissão de DARFs previdenciários. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 18 de novembro de 2022
RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
TP Nº 00004/2022
Torna público que dará continuidade com abertura dos envelopes de habilitação através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 horas do dia 21 de novembro de 2022. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Gurinhém - PB, 17 de novembro de 2022
DIOGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0015.1038 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.0006.1028 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS D 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ANTENDIMENTO MOVEL – SAMU 4.4.90.52.01 Equipamentos E Material Permanente – Recurso do ministério da saúde, conforme proposta nº 11739.873000/1210–02 – 11739.873000/1210–03. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00093/2022 - 22.09.22 - ANDES COMERCIAL LTDA. - R$ 31.900,00; CT Nº 00094/2022 - 22.09.22 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 101.060,00; CT Nº 00095/2022 - 22.09.22 - JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 72.540,00; CT Nº 00096/2022 - 22.09.22 - MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R$ 59.800,00.

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA - R$ 29.850,00.

Santo André - PB, 11 de Novembro de 2022
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 20500.12.361.1001.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 576 (convenio 603/2021). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00076/2022 - 14.11.22 - SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA - R$ 29.850,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de tubos de concreto, para drenagem de águas pluviais em diversas ruas da cidade de Lagoa de Dentro, no dia 02/12/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro – Lagoa de Dentro - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentrog@gmail.com, até o dia 01/12/2022.

Lagoa de Dentro(PB), 18 de novembro de 2022.
FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Bento

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

4º TERMO ADITIVO 3° DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO N° 00017/2019
Instrumento: CONTRATO N° 00251/2019
Regime: 8.666/93 e suas alterações
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: CONSORCIO SERTÃO LTDA
CNPJ Nº 09.181.832/0001-26
Representante: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA
CPF nº 038.450.574-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO BIRO FISCAL, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
1.1- O Presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do primeiro contrato, ficando o vencimento para o dia 19 de Novembro de 2023, em

conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1° que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado por mais uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
São Bento-PB, 18 de Novembro de 2021.
JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO 0385/2022 – PMPF
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de CONSULTORIA EM ENGENHARIA, nas atividades de elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Assessoria Técnica Especializada e Fiscalização das Obras sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Pedras de Fogo–PB, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tomada de Preço nº 0008/2022 - PMPF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO: 15 451 2032 2143. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS - ELEMENTO DE DESPESA: 1247 3.3.90 00 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1248 3.3.90 00 1.899.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO: Por intermédio do Secretário Sr: OZAEL PINTO BRANDÃO, pelo Contratante, pelo Contratado Srº: Lucas Matheus Oliveira de Queiroz - CT Nº 0385/2022 – 16/11/2022 – FÍDERES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.419.246/0001-42 - R$ 471.419,01(quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e um centavos).
OZAEL PINTO BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

REFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação natalina, no triângulo, av. João Minervino de Carvalho, praça Djalma Leite e Praça Antônio Avelino de Almeida, no município de Olho D´agua – PB.
LICITANTE: RIVALDO RODRIGUES ALVES - CNPJ nº 41.699.439/0001-31
VALOR GLOBAL R$ 12.000,00 (doze mil reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.
Olho D'água - PB, 18 de novembro de 2022.
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Olho D´água, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00032/2022, **HOMOLOGO**, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o objeto Contratação de empresa para ornamentação natalina, no triângulo, av. João Minervino de Carvalho, praça Djalma Leite e Praça Antônio Avelino de Almeida, no município de Olho D´agua – PB, e a licitante RIVALDO RODRIGUES ALVES - ME - CNPJ nº 41.699.439/0001-31, com o Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Olho D'água, 18 de novembro de 2022
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2022
Aos 18 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00094/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material elétrico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CABO RIGIDO 6,0 KVA MM PRETO C/ DIAMETRO DE COBRE MINIMO 2,26 MM² 100M CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	IBERICA	UND	15	490,00	7.350,00
9	CABO RIGIDO 6,0 MM 1KVA VERMELHO C/ DIAMETRO DE COBRE MINIMO 2,26 MM² 100M CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	IBERICA	UND	10	474,00	4.740,00
20	DISJUNTOR TRIFASICO 200A	OUROLUX	UND	5	400,00	2.000,00
22	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	MECTRONIC	UND	200	8,50	1.700,00
27	TOMADA DUPLA	MECTRONIC	UND	100	7,95	795,00
34	LUMINARIA SOBREPOR C/ MINIMO 24W REDONDA	SORTLUX	UND	600	35,00	21.000,00
35	LUMINARIA EMBUTIR C/ MINIMO 24W QUADRADA	SORTLUX	UND	350	34,70	12.145,00
36	LUMINARIA SOBREPOR C/ MINIMO 24W QUADRADA	SORTLUX	UND	700	34,90	24.430,00
38	QUADRO DE DISJUNTORES 32 CIRCUITOS SOBREPOR C/ BARRAMENTO 150A	MORATORI	UND	20	500,00	10.000,00
39	LAMPADA LED BULBO LUZ BRANCA 18W	SORTLUX	UND	600	15,00	9.000,00
40	LUMINARIA TUBULAR LED SOBREPOR 40W 120CM 6500K	SORTLUX	UND	90	49,00	4.410,00
TOTAL						97.570,00

VENCEDOR: Distribuidora Macbraz Ltda						
CNPJ: 07.190.090/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CABO FLEX 2,5 MM PRETO 100M PESO MINIMO 2,7 KG DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR MINIMO 2,0 MM CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	SIL	UND	15	163,90	2.458,50
2	CABO FLEX 2,5 MM VERDE 100M PESO MINIMO 2,7 KG DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR MINIMO 2,0 MM CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	SIL	UND	15	163,80	2.457,00
3	CABO FLEX 2,5 MM VERMELHO100M PESO MINIMO 2,7 KG DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR MINIMO 2,0 MM CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	SIL	UND	20	175,00	3.500,00
4	CABO FLEX 4,0 MM PRETO C/ DIAMETRO DE COBRE MINIMO 2,26 MM² 100M CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	SIL	UND	15	279,50	4.192,50
5	CABO FLEX 4,0 MM VERDE C/ DIAMETRO DE COBRE MINIMO 2,26 MM² 100M CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	SIL	UND	15	297,00	4.455,00
6	CABO FLEX 4,0 MM VERMELHO C/ DIAMETRO DE COBRE MINIMO 2,26 MM² 100M CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	SIL	UND	20	298,00	5.960,00
8	CABO FLEX 6,0 MM 1 KVA VERDE C/ DIAMETRO DE COBRE MINIMO 2,26 MM² 100M CONTENDO CERTIFICADO INMETRO 004246\|2014 E ABNT NM 280	SIL	UND	15	485,00	7.275,00
12	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES	SOPRANO	UND	50	7,80	390,00
13	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	SOPRANO	UND	50	6,50	325,00
14	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES	SOPRANO	UND	50	6,90	345,00
15	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES	SOPRANO	UND	50	7,90	395,00
19	DISJUNTOR TRIFASICO 150A	SOPRANO	UND	5	399,80	1.999,00
25	TOMADA SIMPLES	ROMAZI	UND	700	5,20	3.640,00
26	TOMADA 20A	ROMAZI	UND	80	5,90	472,00
31	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA EMBUTIR	PIAL	UND	50	0,98	49,00
32	PLACA CEGA 4X4 BRANCO	ROMAZI	UND	50	3,50	175,00
33	LUMINARIA EMBUTIR C/ MINIMO 24W REDONDA	TASCHIBRA	UND	350	35,20	12.320,00
42	REFLETOR LED 150W	SPOT LUX	UND	30	199,00	5.970,00
47	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 25 MM 50 M	ELETROLUX	UND	15	54,42	816,30
49	CANDUITE 25MM 50 METROS	ELETROLUX	UND	10	65,00	650,00
TOTAL						57.844,30

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 17.892.706/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
37	LUMINARIA SLIM 120CM 18W	AMATOOLS	UND	250	33,30	8.325,00
41	REFLETOR LED 300W	AMATOOLS	UND	45	400,00	18.000,00
48	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 2 CV MONOFASICO	ELETROPLAS	UND	3	1.599,99	4.799,97
TOTAL						31.124,97

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 45.579.602/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	CABO MULTIPLEX 16MM² MONOFASICO	SOPRANO	METROS	50	10,00	500,00
28	FITA ISOLANTE	FOXLUX	UND	150	2,71	406,50
30	CAIXA DE LUZ 4X4 AMARELA EMBUTIR	PLASBHON	UND	50	0,98	49,00
43	CONECTOR GTDU 3/8"	BETEL	UND	60	6,56	393,60
44	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 1,5 METROS	BETEL	UND	50	22,88	1.144,00
TOTAL						2.493,10

VENCEDOR: Triunfo Construções Ltda						
CNPJ: 07.807.909/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	DISJUNTOR TRIFASICO 25 AMPERES	SICA	UND	30	29,69	890,70
17	DISJUNTOR TRIFASICO 32 AMPERES	SICA	UND	30	29,69	890,70
18	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	SCHAK	UND	30	38,69	1.160,70
21	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	ILUMI CINZA	UND	400	2,69	1.076,00
23	ITERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES	VELTRA	UND	50	7,19	359,50
24	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES + TOMADA	ROMAZI	UND	50	10,65	532,50
46	CANALETA SISTEMA X FITA DUPLA 2METROS	ROMAZI	UND	60	8,99	539,40
TOTAL						5.449,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00094/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00094/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00094/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI.
08.449.096/0001-81
Item(s): 7 - 9 - 20 - 22 - 27 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40.
Valor: R$ 97.570,00
- Distribuidora Macbraz Ltda.
07.190.090/0001-70
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 42 - 47 - 49.
Valor: R$ 57.844,30
- GLOBAL COMERCIAL EIRELI.
17.892.706/0001-08
Item(s): 37 - 41 - 48.
Valor: R$ 31.124,97
- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.
45.579.602/0001-83
Item(s): 10 - 28 - 30 - 43 - 44.
Valor: R$ 2.493,10
- Triunfo Construções Ltda.
07.807.909/0001-03
Item(s): 16 - 17 - 18 - 21 - 23 - 24 - 46.
Valor: R$ 5.449,50
Total: R$ 194.481,87
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 18 de Novembro de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00094/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00094/2022, que objetiva: Aquisição de material elétrico visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R$ 97.570,00; Distribuidora Macbraz Ltda - R$ 57.844,30; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 31.124,97; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 2.493,10; Triunfo Construções Ltda - R$ 5.449,50.

Cabedelo - PB, 18 de Novembro de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Atendimento Odontológico, visando atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo–SESCAB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 18 de Novembro de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, CONVOCAR a empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A., inscrita no CNPJ: 06.272.575/0048-03, para assinar o instrumento de Contrato n° 00239/2022, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00083/2022, o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo-PB, 18 de novembro de 2022.

Secretário de Saúde
Murilo Wagner Suassuna de Oliveira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00094/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00658/2022 - 10.11.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 2.630,40; CT Nº 00659/2022 - 10.11.22 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS - EIRELI - R$ 315,00; CT Nº 00660/2022 - 10.11.22 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R$ 55.646,88; CT Nº 00661/2022 - 10.11.22 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 12.056,10.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétrico, para reforma, ampliação e construção de prédios públicos das diversas secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R$ 355.033,40; MARTINS ALVES DA SILVA 01350831417 - R$ 638.538,20.

Algodão de Jandaira - PB, 17 de novembro de 2022

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

REPUBLICADO POR CORREÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09.2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimento em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio-fio granítico em diversas ruas da Zona Rural do município, apenas mão de obra conforme termo de referência

EMPRESAS HABILITADAS:

44.677.891.0001-90 CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA, por atender a todos os requisitos de habilitação

14.031.903.0001-44 SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atender a todos os requisitos de habilitação

29..878.872/0001-39.R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EI, por atender a todos os requisitos de habilitação

17.490.708.0001-70. CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP, , por atender a todos os requisitos de habilitação

44.459.047/0001-93 ANCORA CONSTRUTORA LTDA, , por atender a todos os requisitos de habilitação

15.002.982/0001-28 VIPP CONSTRUÇÃOE SERVIÇOS EIRELI, , por atender a todos os requisitos de habilitação

17.620.703.0001-15 CONSTRUTORA APODI EIRELI, , por atender a todos os requisitos de habilitação

14.224.419/0001-31 BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA, por atender a todos os requisitos de habilitação

07.275.651/0001-33 EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA por atender a todos os requisitos de habilitação

34.212.059/0001-65 MORAIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA por atender a todos os requisitos de habilitação

EMPRESAS INABILITADAS:

29.104.730/0001-14 M RODRIGUES DE ARAÚJO SERVIÇOS, , por NÃO atender aos itens 8.2.1.1, 8.2.1.2,8.2.1.4, 8.2.10,8.2.11, 8.3., 8.3.2

27.450.426/0001-01 GR CONSTRUTORA EIRELI por NÃO atender aos itens 8.2.5, 8..3.3, 8.2.7

34.212.059/0001-65 ESTRATEGICA SERVIÇOS REPRESENTAÇOES EIRELI por NÃO atender ao item 8..2.2 , faltando CRC do contador

36.427.158/0001-90 ALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA por NÃO atender ao item 8.2.15

O Processo encontra-se no endereço anteriormente informado a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo a interposição de quaisquer recursos por parte dos licitantes em relação ao julgamento de habilitação promovida pela CPL, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25.11.2022, às 08h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada unanimemente pelos membros da CPL

Guarabira - PB,03 novembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 11, DA CONCORRÊNCIA 02/2020
DO CONTRATO Nº 001426/2021 ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB
E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa , VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA , que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a retificação no valor recebido pela empresa VIPP CONSTRUÇÃO LTDA Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 11º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R$ 51.106,97 (Cinquenta e um mil e cento e seis reais e noventa e sete centavos) segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 18 de Novembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 20220157, PROCESSO LICITATÓRIO No 94612335/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 018/2022, que tem como objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURASAQUISIÇÕES DE SORO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial tudo em conformidade ao amparo contido no Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 34.986/2014 e das demais normas legais aplicáveis, , para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURASAQUISIÇÕES DE SORO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-RN FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão 05/2022 FMS. AMPARO LEGAL: Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520/2002. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 12 MESES de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 10568/2022 –20.05.2022 – SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$692.800,00 (Seiscentos e noventa e dois Mil e oitocentos reais), assim representados:

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para os serviços de locações de máquinas pesadas, veículos tipo Caçamba Basculante, destinados as demandas do município Umbuzeiro– PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 17 de Novembro de 2022

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0037/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE SUSTENTÁVEL PARA 200 CRIANÇAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 21/11/2022, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2022

Homologo a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1 (UBS-P1) NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO seu objeto a empresa: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.317.484/0001-50, com o valor Global de R$ 936.332,45 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para que produza os efeitos legais nos termo do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUXINANÃ - PB, 04 de NOVEMBRO de 2022.

FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022

Homologo a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO Nº 1079708 20/2021, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, ADJUDICO seu objeto a empresa: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.165/0001-28, com o valor Global de R$237.472,97 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) para que produza os efeitos legais nos termo do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUXINANÃ - PB, 04 de NOVEMBRO de 2022.

FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/ FELIPE GURGEL COUTINHO CONTRATADO: TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO Nº 1079708 20/2021: R$ R$237.472,97 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022, 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26 782 1005 1025 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO 4490.51 - Obras e Instalações LEGISLAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 008/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ/ FELIPE GURGEL COUTINHO CONTRATADO: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1 (UBS-P1) NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB: R$ R$ 936.332,45 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022, 03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS10 302 1009 1026 100.000 0 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE E ÂNCORAS 4490.51 - Obras e Instalações LEGISLAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 007/2022.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ANÁLISE DE RECURSO
FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Matadouro Público Municipal. EMPRESAS RECORRENTES: LTCUZ Engenharia e Construções Ltda.; e AJCL Construções Eireli. A Comissão Permanente de Licitação comunica que, após análise dos argumentos apresentados pelas recorrentes e dos elementos constantes dos autos da licitação em tela, entende que os recursos interpostos não procedem - recursos indeferidos. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 17 de Novembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

COMUNICADO
FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para continuidade dos trabalhos - fase proposta: abertura dos envelopes proposta de preços das empresas habilitadas - da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: Execução dos serviços de construção do Matadouro Público Municipal; será realizada às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, no mesmo local da primeira reunião, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a CPL, em sua sede, nesse mesmo endereço, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 18 de Novembro de 2022

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (PARQUES INFANTIS), PARA UMA PRAÇA NA RUA PADRE INÁCIO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de Novembro de 2022

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00054/2022 - Catao Bongiovi Comercio e Servicos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 18.11.22

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

INDEFERIMENTO/ALTERAÇÃO/CONTRATO/CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SEGUNDA VENCEDORA PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de unidade escolar com 04 salas de aula no município de Sossego/PB, conforme projeto básico. NOTIFICAÇÃO: INDEFERIMENTO de requerimento apresentado pela empresa TORRES CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ 14.313.165/0001-28, propondo alteração de cláusulas do CONTRATO Nº 0069/202-CPL. CONVOCAÇÃO: Empresa LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI-CNPJ: 24.863.266/0001-26, na condição de segunda colocada; manifestações quanto ao indeferimento; manutenção dos preços da proposta vencedora em segundo lugar e prazo para assinatura do termo contratual, respectivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação junto a CPL, portando cópias atualizadas das certidões de regularidade fiscal, em consonância estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, aos termos do EDITAL CONVOCATÓRIO/ANEXOS e PARECER JURÍDICO/ASSEJUR pelo indeferimento de alteração contratual. Sede da CPL: Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-1066.

Sossego - PB, 17 de novembro de 2022

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

INDEFERIMENTO/ALTERAÇÃO/CONTRATO/CONVOCAÇÃO SEGUNDA VENCEDORA PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de creche padrão tipo B no município de Sossego/PB, conforme projeto básico. NOTIFICAÇÃO: INDEFERIMENTO de requerimento apresentado pela empresa TORRES CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ 14.313.165/0001-28, propondo alteração de cláusulas do CONTRATO Nº 0070/202-CPL. CONVOCAÇÃO: Empresa B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 24.263.536/0001-68, na condição de segunda colocada; manifestações quanto ao indeferimento; manutenção dos preços da proposta vencedora em segundo lugar e prazo para assinatura do termo contratual, respectivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação junto a CPL, portando cópias atualizadas das certidões de regularidade fiscal, em consonância estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, aos termos do EDITAL CONVOCATÓRIO/ANEXOS e PARECER JURÍDICO/ASSEJUR pelo indeferimento de alteração contratual. Sede da CPL: Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-1066.

Sossego - PB, 17 de novembro de 2022

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PB

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2022 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: CONSTRUCÃO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA DA MATA GRANDE NA CIDADE DE CONCEIÇÃO/PB. Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI – CNPJ: 18.578.731/0001-84. Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.245.960/0001-17 – não atendeu os itens 5.3 e 7.6.3.1, “a”, “b” e “c” do edital, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.999.688/0001-26 - não atendeu os itens 5.3, 7.5.3 e 7.6.3.1, “a”, “b” e “c” do edital, JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 44.135.727/0001-51 - não atendeu os itens 5.3, 7.5.3 e 7.6.3.1, “a”, “b” e “c” do edital, RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 04.672.369/0001-00 - não atendeu os itens 5.3, 7.5.3 e 7.6.3.1, “a”, “b” e “c” do edital, SOLIDA PRÉ-MOLDADOS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 43.610.330/0001-01 - não atendeu os itens 7.5.3 e item 7.6.3.1, “a”, “b” e “c” do edital, TORRES & ANDRADE SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 21.933.413/0001-07 - não atendeu os itens 7.5.3, 7.6.3.1, “a”, “b” e “c” do edital e MHF DE FREITAS LTDA – CNPJ: 14.148.901/0001-30 - não atendeu o item 7.6.3.1, “a”, do edital, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ. 17.440.286/0001-29 - não atendeu o item 7.6.3.1, “a”, do; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ. 11.170.603/0001-58 - não atendeu o item 7.6.3.1, “a”, do edital CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ. 07.609.311/0001-00 - não atendeu o item 7.6.3.1, “a”, do edital e PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - não atendeu o item 7.6.3.1, “a”, “b” e “c” do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 28/11/2022, às 09:00 horas. Caso alguma licitante recorra da decisão, o aviso de interposição do recurso será divulgado na impressa escrita suspendendo a sessão de abertura da proposta e abrindo prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 17 de novembro de 2022.

JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO
Presidente

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CONGO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:32 horas do dia 02 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br.

Congo - PB, 18 de Novembro de 2022

RAFAEL DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00058/2022 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2022 – FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por Lote Único, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 01 de Dezembro de 2022, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 18 de Novembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00058/2022 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2022 – FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por Lote

Único, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 01 de Dezembro de 2022, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 18 de Novembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº** 005/2022. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC n° 0478/2021). **Fonte de recurso 1:** Próprios da Secretaria de Educação do Município de Coremas (Diversos: 1500.101 – MDE). **Fonte de recurso 2:** Próprios da Secretaria de Educação do Município de Coremas (Ordinários: 1540 - FUNDEB). **Fonte de recurso 3:** Convenio com o Estado da Paraíba n° 0478/2021 (Ordinários:1571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação), com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **1° Lugar:** Jhonatan andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total R$ 721.676,21; **2º Lugar:** Somos Construções Eireli-EPP CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total R$ 431.688,37; **3º Lugar:** Torre Construção e C. em Eng. Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00., com o valor total de R$ 736.549,66; **4º Lugar:** Selecta Construções e Serviços Ltda**,** CNPJ: 026.678.115/0001-23, com o valor total de R$ 738.654,82; **5º Lugar:** Construtora J. Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor total de R$ 738.583,59; **6º Lugar:** MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, com o valor total de R$ 804.708,72; **7º Lugar:** Projemaq Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com o valor total de R$ 756.429,00; **8º Lugar:** Concretisa Construtora Eireli-ME, CNPJ: 09.913.177/0001-53, com o valor total de R$ 761.148,59; **9º Lugar:** FFJ Construtora Ltda-ME, CNPJ: 19.369.906/0001-06, com o valor total de R$ 782.257,01; **10º Lugar:** J. de Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24, com o valor total R$ 786.405,63; **11º Lugar:** MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, com o valor total R$ 804.708,72; **12º Lugar:** Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60, com o valor total R$ 806.691,58; **13º Lugar:** Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total R$ 808.328,33; **14º Lugar:** Serra Construções e Serviço Eireli-ME, CNPJ: 14.031.903/0001-44, com o valor total R$ 813.441,53; **15º Lugar:** Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total R$ 820.243,99; **16º Lugar:** Cofem Construções S. T. e Locações-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com o valor total R$ 842.740,04 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos); **17º Lugar:** Concrenor Const. do Nordeste Eireli-ME CNPJ: 10.744.571/0001-94, com o valor total R$ 858.515,73. Desta forma o valor total homologado é de **R$ 721.676,21**.

Coremas-PB, 17 de novembro de 2022.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

TERMO DE ADJUDICÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº** 005/2022. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC n° 0478/2021). **Fonte de recurso 1:** Próprios da Secretaria de Educação do Município de Coremas (Diversos: 1500.101 – MDE). **Fonte de recurso 2:** Próprios da Secretaria de Educação do Município de Coremas (Ordinários: 1540 - FUNDEB). **Fonte de recurso 3:** Convenio com o Estado da Paraíba n° 0478/2021 (Ordinários:1571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação), com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **1° Lugar:** Jhonatan andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total R$ 721.676,21; **2º Lugar:** Somos Construções Eireli-EPP CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total R$ 431.688,37; **3º Lugar:** Torre Construção e C. em Eng. Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00., com o valor total de R$ 736.549,66; **4º Lugar:** Selecta Construções e Serviços Ltda**,** CNPJ: 026.678.115/0001-23, com o valor total de R$ 738.654,82; **5º Lugar:** Construtora J. Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor total de R$ 738.583,59; **6º Lugar:** MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, com o valor total de R$ 804.708,72; **7º Lugar:** Projemaq Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com o valor total de R$ 756.429,00; **8º Lugar:** Concretisa Construtora Eireli-ME, CNPJ: 09.913.177/0001-53, com o valor total de R$ 761.148,59; **9º Lugar:** FFJ Construtora Ltda-ME, CNPJ: 19.369.906/0001-06, com o valor total de R$ 782.257,01; **10º Lugar:** J. de Fonte Rangel Eireli-ME, CNPJ: 26.757.272/0001-24, com o valor total R$ 786.405,63; **11º Lugar:** MLS Construções Civil Ltda-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43, com o valor total R$ 804.708,72; **12º Lugar:** Construtora Prumo Eireli-EPP, CNPJ: 42.253.166/0001-60, com o valor total R$ 806.691,58; **13º Lugar:** Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total R$ 808.328,33; **14º Lugar:** Serra Construções e Serviço Eireli-ME, CNPJ: 14.031.903/0001-44, com o valor total R$ 813.441,53; **15º Lugar:** Motiva Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor total R$ 820.243,99; **16º Lugar:** Cofem Construções S. T. e Locações-ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29, com o valor total R$ 842.740,04 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos); **17º Lugar:** Concrenor Const. do Nordeste Eireli-ME CNPJ: 10.744.571/0001-94, com o valor total R$ 858.515,73. Desta forma o valor total adjudicado é de **R$ 721.676,21**.

Coremas-PB, 17 de novembro de 2022.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410/2022

Tomada de Preços Nº 011/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** Construmar Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 25.002.235/0001-43. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custos, conforme termo de referência. **Valor total contratado** R$ 248.848,14 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). **Vigência para conclusão dos Serviços:** Em até 06 (seis) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2023. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários). **Dotação:** 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - 15 452 3030 1022 Construção, ampliação, reconstrução de parques, canteiros, calçadões e área de lazer. Fichas: 1183, 1185, 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada). Coremas-PB, 09 de novembro de 2022. Irani Alexandrino da Silva - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TAMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, vinculado no DOE, edição nº 17.705, de 23 de setembro de 2022, página 31, cujo objeto é a Contratação de empresa para os serviços de roço com corte de galhos de árvores de pequeno e médio porte em vários trechos da Zona Rural do munícipio de Imaculada/PB. Onde lê-se: CT Nº 00049/2022; Lê-se: CT Nº 00056/2022. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TAMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, vinculado no DOE, edição nº 17.705, de 23 de setembro de 2022, página 31, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para os serviços de escavação e retirada de material de 3ª categoria no município de Imaculada–PB. Onde lê-se: CT Nº 00048/2022; Lê-se: CT Nº 00055/2022. As demais informações permanecem inalteradas.

Imaculada - PB, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ GILSON PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00032/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e leites decorrentes de sentenças e acordos judiciais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO GUEDES DE ARAÚJO - ME - R$ 17.259,18.

Brejo dos Santos - PB, 16 de novembro de 2022

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e leites decorrentes de sentenças e acordos judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Centro Administrativo Rua Manoel Andrade, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOSA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 18 de novembro de 2022
GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Construção de um ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL localizado no SITIO SOSSEGO E BREJINHO, da cidade de Brejo dos Santos–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 199.367,38.

Brejo dos Santos - PB, 18 de novembro de 2022
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: REFORMA DE UM VESTIÁRIO LOCALIZADA NO GINÁSIO BRITÃO, localizado na Zona URBANA da cidade de Brejo dos Santos–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 160.045,95.

Brejo dos Santos - PB, 18 de novembro de 2022
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e leites decorrentes de sentenças e acordos judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2022. DOTAÇÃO: 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;10 301 0032 2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;10 302 0015 2167 0000 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade;3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00087/2022 - 16.11.22 - PEDRO GUEDES DE ARAÚJO - ME - R$ 17.259,18.

Câmara Municipal de Caraúbas

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS
CASA PLÁCIDO FERREIRA DE LIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº11 00011/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores do Município de Caraúbas: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL01.031.0001.1002 - AQUIRIR EQUIPAMENTOS E/OU VEÍCULOS PARA A CAMARA MUNICIPAL / 500 - Recursos não Vinculados de Impostos / 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS - PB e: CT Nº 80101/2022 - 16.11.22 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 67.000,00;

ATO EMPRESARIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001188/2020-32/FUESPI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – FUESPI(INCORPORADA PELA SEADPREV/PI)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Datacenter e Campi da UESPI.
Pregoeiro: Manoel Genival Flor da Silva
Data da Adjudicação: 04/08/2021
Homologação: 30/08/2021
Validade: 12 meses (Prorrogada de 10/09/2022 à 10/09/2023, publicação DOE/PI, 8 de setembro de 2022, nº 172, pag.21. Conforme decreto estadual Piauí nº 11.319-2004.)
Assinada por: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R$400	R$300
Semestral	R$200	R$150

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado